

**PORTARIA Nº 001/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor CARLOS AUGUSTO dos REIS, portador do RG nº 20.971.279/SSP-SP e CPF sob nº 158.177.128-22, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico Jurídico da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 001, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(001)

**PORTARIA Nº 002/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, a senhora ROSA MARIA TIVERON, portadora do RG nº 7.775.220/SSP-SP e CPF sob nº 985.224.188-53, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário(a) de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 002, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(002)

**PORTARIA Nº 003/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, a senhora AIMÊ STEFANI MEÚCCI GOMES da CRUZ, portadora do RG nº 5.571.096/SSP-SP e CPF sob nº 793.396.708-68, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário(a) de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 003, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(003)

**PORTARIA Nº 004/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, a senhora MARIA SILVANA RODRIGUES PIRES FRANGUELLI, portadora do RG nº 15.934.901/SSP-SP e CPF sob nº 132.635.148-65, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário(a) de Cultura da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 004, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(004)

**PORTARIA Nº 005/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor JOÃO ROGÉRIO de OLIVEIRA, portador do RG nº 26.338.482-2/SSP-SP e CPF sob nº 150.501.868-46, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário(a) de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 005, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(005)

**PORTARIA Nº 006/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor ALMIR MOLON, portador do RG nº 10.594.258-3/SSP-SP e CPF sob nº 061.940.148-65, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário(a) da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 006, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(006)

**PORTARIA Nº 007/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor ALFREDO MARQUESI JUNIOR, portador do RG nº 6.844.733-4/SSP-SP e CPF sob nº 032.367.408-92, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário(a) de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 007, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(007)

**PORTARIA Nº 008/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor JOSÉ ORLANDO JESUS de CAMPOS, portador do RG nº 10.593.095/SSP-SP e CPF sob nº 045.575.638-48, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário(a) de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão, incluindo a ordenação de despesas.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 008, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(008)

**PORTARIA Nº 009/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor ANTONIO CARLOS BARIJAN, portador do RG nº 9.365.355/SSP-SP e CPF sob nº 055.896.218-10, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário(a) de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 009, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(009)

**PORTARIA Nº 010/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor ANTONIO CARLOS SALGADO FILHO, portador do RG nº 44.451.802-2/SSP-SP e CPF sob nº 332.250.538-30, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário de Gabinete da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 010, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(010)

**PORTARIA Nº 011/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor ANSELMO GHIRALDI, portador do RG nº 6.365.806/SSP-SP e CPF sob nº 869.081.388-87, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário(a) de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 011, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(011)

**PORTARIA Nº 012/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor JOSÉ HENRIQUE WAGNER, portador do RG nº 6.450.365/SSP-SP e CPF sob nº 674.081.508-97, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 012, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(012)

**PORTARIA Nº 013/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor EURÍPEDES COUTO JUNIOR, portador do RG nº 27.494.127-2/SSP-SP e CPF sob nº 290.879.758-56, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 013, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(013)

**PORTARIA Nº 014/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor CAIO AUGUSTO CAMACHO CASTANHEIRA, portador do RG nº 35.044.201-0/SSP-SP e CPF sob nº 363.077.668-08, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão, incluindo ordenação de despesas.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 014, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(014)

**PORTARIA Nº 015/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor ADRIANO de GOES, portador do RG nº 17.738.788/SSP-SP e CPF sob nº 099.228.008-70, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 015, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(015)

**PORTARIA Nº 016/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor LUIZ ANTONIO ZANCHETTA, portador do RG nº 12.287.389/SSP-SP e CPF sob nº 020.846.228-75, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) Técnico Financeiro da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 016, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(016)

**PORTARIA Nº 017/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor BENEDITO ORLANDO GHIRALDI, portador do RG nº 7.913.608/SSP-SP e CPF sob nº 750.912.598-72, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 017, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(017)

**PORTARIA Nº 018/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor ANTONIO RINALDO MARTINS, portador do RG nº 28.913.386/SSP-SP e CPF sob nº 057.305.418-56, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário(a) de Serviços Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 018, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(018)

**PORTARIA Nº 019/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, a senhora KARINA ALESSANDRA PESSIN, portadora do RG nº 40.524.171-9/SSP-SP e CPF sob nº 297.909.738-10, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 019, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(019)

**PORTARIA Nº 020/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre designação de servidor contratado para prestar serviços junto ao PAM – Programa de Ações e Metas.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica designada a senhora JOELMA RUBERTI de MEDEIROS, portadora do RG nº 17.079.462/SSP-SP e do CPF nº 126.828.148-40, para prestar suas atividades profissionais, junto a Secretaria de Saúde, como Coordenadora do Plano de Ações e Metas, visando à continuidade na implantação das responsabilidades assumidas e apresentadas pelo Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST.

**ARTIGO 2º**- A remuneração da servidora contrata mencionada no artigo 1º, deste Decreto, será com recurso próprio em virtude da contra partida municipal.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2008.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 020, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(020)

**PORTARIA Nº 021/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre designação de servidor contratado para prestar serviços junto ao PAM – Programa de Ações e Metas.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica designada a senhora MÁRCIA MARIA NICOLETTI BERTOLA, portadora do RG nº 14.864.908/SSP-SP e do CPF nº 084.651.018-92, para prestar suas atividades profissionais, junto a Secretaria de Saúde, como Coordenadora Adjunta do Plano de Ações e Metas, visando à continuidade na implantação das responsabilidades assumidas e apresentadas pelo Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST.

**ARTIGO 2º**- A remuneração da servidora contrata mencionada no artigo 1º, deste Decreto, será com recurso próprio em virtude da contra partida municipal.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 021, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(021)

**PORTARIA Nº 022/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, a senhora MÁRCIA MARIA NICOLETTI BERTOLA, portadora do RG nº 14.864.908/SSP-SP e CPF sob nº 084.651.018-92, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 022, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(022)

**PORTARIA Nº 023/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor LUIZ CARLOS de CAMARGO, portador do RG nº 23.009.980-4/SSP-SP e CPF sob nº 144.801.978-85, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 023, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(023)

**PORTARIA Nº 024/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor PEDRO JOSÉ POLASTRE, portador do RG nº 5.209.863/SSP-SP e CPF sob nº 555.843.308-68, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 024, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(024)

**PORTARIA Nº 025/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, o senhor ALEXANDRE BARBOSA RODRIGUES COSTA, portador do RG nº 19.838.287/SSP-SP e CPF sob nº 128.120.398-09, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 025, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(025)

**PORTARIA Nº 026/2009**  
**De 1º de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, a senhora ELIANA APARECIDA PETRIN, portadora do RG nº 13.678.984/SSP-SP e CPF sob nº 268.426.258-66, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor(a) de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 026, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(026)

**PORTARIA Nº 029/2004**  
**De 07 de junho de 2004**

Dispõe sobre composição da Comissão Municipal de Emprego e dá outras providências.

ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.095, de 25 de agosto de 1.997 e Decreto nº 1.575, de 29 de outubro de 1.997, e

1. Considerando que foi criada a Comissão Municipal de Emprego com a finalidade de consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração de um Serviço Público, no Município, ser um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo e estar vinculado à Comissão Estadual de Emprego, instituída pelo Decreto Estadual nº 40.322/95;
2. Considerando que é necessário implementar o atendimento à esse setor, por ser de elevada importância, visando propor aos órgãos do Sistema Nacional de Emprego – SINE, com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
3. Considerando finalmente que é indispensável adotar providências no sentido de compor a Comissão Municipal de Emprego para que sejam iniciados os trabalhos nesse sentido,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - A comissão Municipal de Empregos, fica composta dos seguintes cidadãos:

**Secretaria do Emprego de Relações do Trabalho – SERT**

Titular: Luiz Carlos Quinaglia  
Suplente: Mirta Dulce Muller Messias

(01)

(49)

**Representantes do Poder Público**  
**Secretaria de Administração e Finanças**

Titular: José Milton Mendes Arruda  
Suplente: Ana Maria de Oliveira Rugolo

**Secretaria de Assistência Social**

Titular: Maria Aparecida dos Santos  
Suplente: Simone Brasil Zanardo

**Representantes dos Trabalhadores**

**ASMULP - Associação dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Laranjal Paulista**

Titular: Jair Chaguri Junior  
Suplente: Sérgio Honório

**Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviária da Zona Sorocabana**

Titular: Milton Alves Barbosa  
Suplente: João Camparini

**Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, do Mobiliário e de Cerâmica de Itu e Região.**

Titular: Claudia Regina Panzarini  
Suplente: Simone Aparecida Panzarini

**Representantes dos Empregadores Sindicato dos Empregadores Rurais**

Titular: Laurindo Vieira  
Suplente: Osvaldo Damião

**Associação Comercial e Industrial de Laranjal Paulista**

Titular: Adriano Santa Rosa  
Suplente: Ulysses Ribeiro Parducci

**AFABRINQ - Associação dos Fabricantes de Brinquedos**

Titular: João Giberto Ghiraldi  
Suplente: Mauro Vicente Palandri Arruda

(02)

(50)

**ARTIGO 2º** - As atribuições da Comissão Municipal de Emprego são as contidas no Decreto nº 1.575, de 29 de outubro de 1.997.

**ARTIGO 3º** - As funções desempenhadas pelos componentes da comissão serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercido gratuitamente.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 018/2004, de 14 de abril de 2004.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 07 de junho de 2004.

ROBERTO FUGLINI  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 49, 50 e 51, no Volume de Portarias nº 15. Laranjal Paulista, 07 de junho de 2004.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Encarregado de Exp. Administrativos  
(03)

(51)

**PORTARIA Nº 029/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de janeiro de 2009, o senhor CLÁUDIO PALAGI JÚNIOR, portador do RG nº 44.581.820-7/SSP-SP e CPF sob nº 390.152.178-07, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 029, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(029)

**PORTARIA Nº 030/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Constitui Comissão Permanente de  
Licitações e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, integrada pelos seguintes componentes:

**PRESIDENTE** : ROSA MARIA TIVERON

**SECRETÁRIA** : CLÁUDIA TEREZA PESSIN

**MEMBRO EFETIVO:** DOMINGOS APARECIDO ZANETINI  
ANTONIO CARLOS SALGADO FILHO  
CAIO AUGUSTO CAMACHO CASTANHEIRA

**ARTIGO 2º** - Os membros eventuais somente integrarão a Comissão quando esta tratar de assunto que seja de interesse das áreas das quais sejam responsáveis como Dirigentes ou Diretores Municipais, respectivamente.

**ARTIGO 3º** - Compete à Comissão receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, oferecendo parecer detalhado sobre as propostas, indicando as maiores vantagens e praticando todos os atos necessários ao cabal desempenho desse mister, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, de 31 de março de 1.990, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de julho de 1994 e legislação pertinente.

**ARTIGO 4º** - O laudo de parecer das licitações será submetido à apreciação do Prefeito Municipal que decidirá quanto à adjudicação, à homologação ou à autorização do pedido de compra, contratação de serviços e/ou obras e ainda sobre eventual anulação do processo.

(01)

(030)

**ARTIGO 5º** - A Comissão funcionará com um mínimo de três membros, incluído o presidente, que, em seus impedimentos legais, será substituído por um dos componentes por ele indicado.

**ARTIGO 6º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 090 de 30 de junho de 2008.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 030 e 031, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(031)

**PORTARIA Nº 031/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre a nomeação de  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** para atuar  
nos pregões presenciais.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica designada como PREGOEIRO(A) a servidora CLAUDIA TEREZA PESSIN para atuar nos pregões presenciais desta Municipalidade, sendo suas atribuições às estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.105 de 26 de setembro de 2005.

**ARTIGO 2º** - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

- a) Caio Augusto Camacho Castanheira
- b) Domingos Aparecido Zanetini
- c) Antonio Carlos Salgado Filho
- d) Rosa Maria Tiveron

**Parágrafo Único** – A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em toda as suas atribuições.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 032, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(032)

**PORTARIA Nº 032/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Designa servidor municipal para exercer graciosamente a função de Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar à senhora SUZANA JACO de ARAUJO TREVISANI, portadora do RG nº 9.501.170/SSP-SP e CPF sob nº 028.602.078-56, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação da Prefeitura Municipal, para exercer graciosamente a função de Gestora da Política Municipal de Assistência Social, prevista no artigo 15, da Lei Municipal nº 2.429, de 30 de agosto de 2004.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam - se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 116 de 09 de Outubro de 2008.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 05 de Janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 033, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(033)

**PORTARIA Nº 033/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Designa servidores públicos municipais para exercerem a função de Gestor(a) Municipal e Operador(a) Máster, que especifica.

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Nomear à senhora Profª AIMÊ STEFANI MEUCCI GOMES da CRUZ, portadora do RG nº 5.571.096/SSP-SP e do CPF sob nº 793.396.708-68, lotada no Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Secretário(a) de Educação da Prefeitura Municipal, identificada como Gestor(a) Municipal e, a servidora pública municipal a senhora MARIA LUIZA LISBÕA de CAMARGO, portadora do RG nº 20.137.815/SSP-SP e do CPF nº 072.944.348-59, lotada no Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Auxiliar Administrativo, identificada de novo Operador(a) Municipal Máster, junto ao Programa 'BOLSA FAMÍLIA", a partir de 01/01/2009.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

**ARTIGO 3º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 034, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(034)

**PORTARIA Nº 034/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre a nomeação da Presidente do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE LARANJAL PAULISTA e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, nomeada a senhora ISABEL CRISTINA CARDIA DE MELLO CAMARIN, portadora do RG nº 17.079.502-0/SSP-SP e CPF sob nº 116.572.918-04, Presidente do FSSLP – Fundo Social de Solidariedade de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 035, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(035)

**PORTARIA Nº 034/2004**  
**De 23 de junho de 2004**

Constitui Comissão para Avaliação de imóvel rural sem benfeitoria para fins de desapropriação.

ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os senhores: CARLOS EDUARDO BATTAGLINI, Corretor de Imóveis e Técnico de Edificações, NEWTON GAZONATO, Advogado e Corretor de Imóvel, JOÃO JOSÉ SALTO, Engenheiro Civil, para que sob a Presidência do primeiro forneçam à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 28 de junho do corrente, o LAUDO DE AVALIAÇÃO em 3 (três) vias do imóvel rural sem benfeitoria pertencente ao senhor JOSÉ SEGALLA SOBRINHO e ESPOSA, ou a quem de direito, para fins de desapropriação para ampliação de Aterro Sanitário e Reciclagem de Lixo, descrito no Decreto nº 2.031, de 09 de junho de 2.004, que faz parte integrante da presente Portaria.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de junho de 2004.

ROBERTO FUGLINI  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 56, no Volume de Portarias nº 15. Laranjal Paulista, 23 de junho de 2004.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Encarregado de Exp. Administrativos  
(01)

(56)

**PORTARIA Nº 035/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Nomeia a Comissão para representar o município de LARANJAL PAULISTA no Programa “VIVALEITE” e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município (LOM),

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica nomeada a Comissão para representar o município de LARANJAL PAULISTA no Programa “VIVALEITE”, desenvolvido por meio do convênio entre a Prefeitura Municipal de LARANJAL PAULISTA e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto 44.569 de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

- I - GERALDO COLLETTE  
RG nº: 7.687.990/SSP-SP  
Representante da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo
- II - JOÃO ROGERIO de OLIVEIRA  
RG nº: 26.338.482-2/SSP-SP  
Representante do Município na Área da Saúde
- III - SUZANA JACO de ARAUJO TREVISANI  
RG nº: 9.501.170/SSP-SP  
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 046, de 24 de março de 2008.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 036, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(036)

**PORTARIA Nº 036/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre designação de  
Responsável Técnico.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica designado o senhor ANTONIO CARLOS BARIJAN, portador do RG nº 9.365.355 e do CPF sob nº 055.896.218-10, Engenheiro Agrônomo, atual Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, responsável pelo armazenamento e venda de sementes da CATI – Coordenadoria da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento.

**ARTIGO 2º**- Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

**ARTIGO 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 037, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(037)

**PORTARIA Nº 037/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Medico(a)-Veterinário(a), responsável pela Vigilância em Saúde, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

**PAULO CESAR PIRES GOLDONI**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 038, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento  
(01)

(038)

**PORTARIA Nº 038/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre revogação das Portarias nºs  
038/08, 039/08, 040/08, 056/08, 124/08,  
126/08 e 127/08.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Ficam revogadas em todos os seus termos as Portarias de  
números:

- **038 de 03 de março de 2008;**
- **039 de 03 de março de 2008;**
- **040 de 03 de março de 2008;**
- **056 de 1º de abril de 2008;**
- **124 de 03 de novembro de 2008;**
- **126 de 10 de novembro de 2008;**
- **127 de 10 de novembro de 2008.**

**ARTIGO 3º** - Estas Portarias entrarão em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 039, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(039)

**PORTARIA Nº 039/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de janeiro de 2009, a senhora SÔNIA MARIA de MORAES GAZONATO, portadora do RG nº 25.223.238/SSP-SP e CPF sob nº 247.054.738-50, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) Técnico Jurídico da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 040, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(040)

**PORTARIA Nº 040/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de janeiro de 2009, a senhora CRISTIANI PASTRE COSTA DELLEVEDOVE, portadora do RG nº 19.682.931/SSP-SP e CPF sob nº 167.295.598-02, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor(a) de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 041, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(041)

**PORTARIA Nº 041/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de janeiro de 2009, a senhora MARIA LUIZA LISBOA de CAMARGO, portadora do RG nº 20.157.815/SSP-SP e CPF sob nº 072.944.348-59, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 042, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(042)

**PORTARIA Nº 042/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de janeiro de 2009, o senhor EURÍPEDES COUTO, portador do RG nº 5.737.599/SSP-SP e CPF sob nº 731.975.218-20, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) Técnico de Assuntos Externos da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 043, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(043)

**PORTARIA Nº 045/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de janeiro de 2009, o senhor LAÉRCIO de SOUZA, portador do RG nº 25.340.325-X/SSP-SP e CPF sob nº 144.814.428-08, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 046, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(046)

**PORTARIA Nº 046/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – **C.A.E.** - do Município de Laranjal Paulista.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições de seu cargo, que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto nº 1.809, de 30 de Março de 2001 e,

CONSIDERANDO que a composição desse Conselho se deu em face das renúncias dos representantes do Poder Legislativo, por força da Lei Eleitoral e de outros segmentos;

CONSIDERANDO que a recomposição do CAE se restringe à mandato até 13 de Fevereiro de 2009, ocasião em que se extinguem os mandatos dos membros eleitores e nomeados em 2007;

CONSIDERANDO que a presente Portaria visa apenas regularizar a situação do CAE, junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Nomear como membro do Conselho de Alimentação Escolar - **CAE**:

**I- Representando o Poder Executivo:**

1. Titular: Antonio Carlos Salgado Filho  
Suplente: Caio Augusto Camacho Castanheira

**II- Representando o Poder Legislativo:**

1. Titular: Air Pires de Campos  
Suplente: Bento Fernando Dias Ferraz

**III- Representando os Professores:**

1. Titular: Ailde de Fátima Alves Lima  
Suplente: Solange Antonio Marcon Berto  
Titular: Neide Soldan Barbieri  
Suplente: Janine de Carvalho Silva

**IV- Representando os Pais de Alunos:**

1. Titular: Roseli do Carmo Gaspar Bispo  
Suplente: Renato Pavan
2. Titular: João Batista Dalanese
3. Suplente: Rinaldo Alfredo Dalanese

**V- Representando o Segmento da Sociedade Local:**

1. Titular: Luiz Fernando Bataglini Garpelli  
Suplente: Sandro Delazari

**ARTIGO 2º** - O Conselho será dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleito pelos pares.

**ARTIGO 3º** - O trabalho desenvolvido pelos membros deste Conselho é considerado de relevante interesse público e será prestado de forma voluntária e gratuita.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 153 de 29 de dezembro de 2008.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 047 e 048, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(048)

**PORTARIA Nº 047/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidores Públicos Municipais de  
Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de janeiro de 2009, exonerados(a)s os  
seguintes Servidores(as) Públicos Municipais de Provimento em Comissão,  
denominado Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de  
Laranjal Paulista:

SANDRA REGINA ROVAI PAVAN  
MARIA de FÁTIMA ZANELLA RINALDO  
IVONE MARIA SCUDELER LARA  
NEIDE MARIA ALVES VIEIRA  
CARMEN LUZIA VICENTE dos SANTOS  
LUIZ ANTONIO de CARVALHO

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a  
Portaria nº 043 de 05 de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 049, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(049)

**PORTARIA Nº 048/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidores Públicos Municipais de  
Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de janeiro de 2009, exonerados(a)s os seguintes Servidores(as) Públicos Municipais de Provimento em Comissão, denominado Vice-Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

ELIANE NOVAES MEUCCI  
ANA MARIA FAULIN BADDO  
ELISANGELA ZANELLA MORER

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 044 de 05 de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 050, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(050)

**PORTARIA Nº 049/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre delegação de poderes  
para firmar certidões que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

**ARTIGO 1º** - Fica delegado ao senhor CAIO AUGUSTO CAMACHO  
CASTANHEIRA, Diretor de Departamento poderes para firmar Certidões de  
Dívida Ativa com relação a todos os Tributos Municipais.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a  
Portaria nº 080 de 26 de setembro de 2005.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 051, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(051)

**PORTARIA Nº 050/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de janeiro de 2009, o senhor FRANCISCO BRUNHEIRA NETO, portador do RG nº 8.493.589/SSP-SP e CPF sob nº 749.409.968-91, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor(a) de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 052, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(052)

**PORTARIA Nº 051/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de janeiro de 2009, a senhora VANESSA VISON, portadora do RG nº 40.524.604-3/SSP-SP e CPF sob nº 345.873.328-01, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 053, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(053)

**PORTARIA Nº 052/2009**  
**De 05 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 026, de 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 026, de 1º de janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 054, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 05 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(054)

**PORTARIA Nº 053/2009**  
**De 30 de Janeiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de fevereiro de 2009, o senhor JOSÉ BENEDITO MOSCHETTO, portador do RG nº 7.773.024/SSP-SP e CPF sob nº 883.030.988-53, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor(a) de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 30 do mês de janeiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 055, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 30 de janeiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(055)

**PORTARIA Nº 054/2009**  
**De 02 de Fevereiro de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Assistente Social, responsável pela Seção de Apoio Administrativo, Serviço Social e Habitação, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

**FERNANDA LAZARINI NUNES OLIVEIRA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de fevereiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 056, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(056)

**PORTARIA Nº 055/2009**  
**De 02 de Fevereiro de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Assistente Social, responsável pela Seção de Apoio Administrativo, Serviço Social e Habitação, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

**ADRIAM APARECIDO NALE VIANA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de fevereiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 057, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(057)

**PORTARIA Nº 056/2009**  
**De 02 de Fevereiro de 2009**

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do COMITÊ local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação,

R E S O L V E:

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o COMITÊ local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

AIMÊ STEFANI MEÚCCI GOMES da CRUZ – Representante da Secretaria Municipal de Educação;  
LUIZ ANTONIO de CARVALHO – Representante dos Diretores das Unidades Educacionais;  
MARCELLE APARECIDA BOMBONATTI - Representante- Professor Zona Rural;  
ADRIANO BADDO - Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas.  
MARIA LUIZA LISBÔA de CAMARGO - Representante do Conselho Municipal da Educação.

**Art.2º** - Considerando que os membros do Comitê Local acima, nomeados conforme determina a Portaria nº 065, de 30 de abril de 2008, do Prefeito Municipal, já estão elaborando o Plano de Ações Articuladas, conforme estabelece o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2009.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 066 de 13 de outubro de 2008.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de fevereiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 058, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(058)

**PORTARIA Nº 057/2009**  
**De 02 de Fevereiro de 2009**

Dispõe sobre a criação do Comitê Estratégico que acompanhará as Escolas de Laranjal Paulista na Elaboração e execução do PDE-Escola.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007.

R E S O L V E:

**Art. 1º**- Criar o Comitê Estratégico para gerir a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Educação das Escolas – **PDE** -, do Município.

**Art. 2º**- O Comitê será constituído por gestores da Rede de Ensino.

**Art. 3º**- O Comitê tem por atribuição:

**- Acompanhar, analisar e aprovar o PDE- Escola das escolas da Rede com base nos critérios técnicos, pedagógicos e financeiros exigidos pela metodologia.**

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 117 de 13 de outubro de 2008.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de fevereiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 059, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(059)

**PORTARIA Nº 058/2009**  
**De 02 de Fevereiro de 2009**

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Comitê Estratégico local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação das Escolas para acompanhamento na elaboração e execução do **PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação das Escolas**.

R E S O L V E:

**Art. 1º**- Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Comitê Estratégico para acompanhar as escolas de Laranjal Paulista, na elaboração e execução do PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação das Escolas:

- AIMÊ STEFANI MEÚCCI GOMES da CRUZ;
- CRISTIANI PASTRE COSTA DELLEVEDOVE;
- MARIA LUIZA LISBÓA de CAMARGO;
- LUIZ ANTONIO de CARVALHO;
- SANDRA REGINA ROVAI PAVAN;
- IOLANDA PALUDETTO;
- NEIDE MARIA ALVES;
- SARA JANE DE NIGRIS SALTO

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 118 de 13 de outubro de 2008.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de fevereiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 060, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(060)

**PORTARIA Nº 059/2009**  
**De 02 de Fevereiro de 2009**

Institui Comissão de Auditoria Permanente junto ao Gabinete do Prefeito, como órgão de controle interno e assessoria do Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO ser proposta e compromisso do Plano de Ação do Chefe do Executivo Municipal permitir ampla participação da população na discussão e colaboração na tomada de decisões quanto às questões administrativas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve atuar, observados sempre os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência nos atos de gestão da coisa pública;

CONSIDERANDO a necessidade da instituição de um sistema de controle interno, capaz de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Municipal, nos termos do art. 74, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO significar compromisso solene da atual Administração, com o cidadão, de envidar todos os esforços para assegurar a transparência dos atos praticados pelos agentes públicos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de o Executivo Municipal contar com órgão de apoio no trato dos negócios públicos, de forma a corrigir eventuais distorções e descompassos constatados e orientar na tomada de novos procedimentos e condutas;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instituir, junto ao Gabinete do Prefeito, COMISSÃO DE AUDITORIA PERMANENTE, com o objetivo precípuo de propor sistemas de controle interno e assessorar o Chefe do Executivo na tomada de decisões administrativas.

(01)

(061)

**§ 1º:** Para a execução das atribuições conferidas por esta Portaria, a Comissão analisará e verificará os procedimentos administrativos, inclusive, os que versarem sobre gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos da Administração Municipal, emitindo relatórios, pareceres e sugestões ao Chefe do Poder Executivo, a respeito das questões e assuntos específicos analisados, visando corrigir eventuais distorções, atingir melhores índices de eficiência e eficácia, bem assim garantir total transparência aos atos de gestão da coisa pública.

**§ 2º.** Se necessário, para orientação e assessoramento aos trabalhos da Comissão, poderá esta solicitar ao Gabinete do Prefeito a contratação de serviços técnico-especializados na forma da legislação vigente.

**Art. 2º.** A Comissão terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Dr. João Carlos Luciano;

SECRETÁRIO GERAL: Dr. Newton Gazonato;

SECRETÁRIO ADJUNTO: Felipe Henrique Moyses;

MEMBROS: Acácio Renosto;  
Sonia Maria de Moraes Gazonato;  
José Jesus Idalgo

**Art. 3º.** Na consecução de seus objetivos, fica delegada à Comissão competência para, a seu critério, requisitar das unidades administrativas informações, processos, expedientes e quaisquer documentos, referentes a atos e procedimentos em andamento ou já concluídos e arquivados.

**Art. 4º.** O apoio e o suporte administrativos necessários à organização, à estrutura e ao funcionamento da Comissão ficarão a cargo do Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo único.** A Comissão poderá contar com a colaboração de servidores, especialmente designados pelo Chefe do Executivo para atender às suas necessidades temporárias e específicas.

**Art. 5º.** A Comissão reunir-se-á por convocação do seu Presidente, do Prefeito Municipal ou por deliberação da maioria de seus membros, e editará regimento interno de seu funcionamento, observadas, entre outras, as seguintes disposições:

I - as reuniões ocorrerão preferencialmente na sede do Executivo Municipal, mas também poderão ser realizadas em outros locais, a critério de seu Presidente;

(02)

(062)

II - serão lavradas atas de todas as reuniões, com resumo de todos os assuntos tratados e as decisões tomadas.

III - as atas de reuniões, relatórios, pareceres, ofícios e demais documentos produzidos, bem como os dossiês dos processos e atos analisados, serão digitadas e arquivadas por meio eletrônico e físico.

**Parágrafo único.** O regimento interno da Comissão será aprovado pelo Prefeito.

**Art. 6º.** Pelas atividades exercidas na Comissão ora instituída, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, considerando-se de relevante interesse público os serviços prestados.

**Art. 7º.** A primeira reunião da Comissão, de caráter solene, será convocada pelo Prefeito, e por ele presidida.

**Art. 8º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, aos 02 de fevereiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de fevereiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 061 a 063, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento  
(03)

(063)

## REGIMENTO DA COMISSÃO DE AUDITORIA PERMANENTE

### **SEÇÃO I** **Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** A Comissão de Auditoria Permanente, constituída pela Portaria nº 059 de 02 de fevereiro de 2009, do Chefe do Executivo, tem o seu funcionamento disciplinado por este Regimento Interno.

**Art. 2º.** A Comissão de Auditoria Permanente integra o Gabinete do Prefeito, e constitui órgão de controle interno e de assessoria do Chefe do Executivo com o objetivo precípua de propor sistemas de controle interno e assessorar o Chefe do Executivo na tomada de decisões administrativas.

### **SEÇÃO II** **Das Competências e Atribuições**

**Art. 3º.** Compete à Comissão de Auditoria Permanente:

- I - Analisar e verificar os procedimentos administrativos, inclusive, os que versarem sobre gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos da Administração Municipal, à luz da legislação vigente;
- II - Emitir relatórios conclusivos sobre a regularidade dos procedimentos, apontando as falhas e desconcessos constatados, inclusive sugerindo, se for o caso, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis para definição dos fatos e respectivas responsabilidades;
- III - Requisitar das unidades administrativas os processos, expedientes e quaisquer documentos, inclusive em andamento, para exame e verificação;
- IV - Propor ao Chefe do Executivo as medidas administrativas ou legislativas necessárias ao disciplinamento dos serviços e atividades municipais, visando a otimizar práticas e condutas, destinadas à prestação de serviços mais céleres e mais eficientes;
- V - Convocar servidores para prestar informações e esclarecimentos sobre procedimentos administrativos encerrados ou em andamento;
- VI - Lavrar atas de reuniões, relatórios, pareceres, ofícios e demais documentos produzidos e dossiês dos processos e atos analisados;
- VII - Manter arquivo do material produzido na Comissão por meio eletrônico e físico.

**SEÇÃO VI**  
**Do Suporte Administrativo**

**Art. 4º.** Compete ao Presidente da Comissão:

- I - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e a legislação vigente;
- II - Convocar os membros da Comissão para reuniões ordinárias ou extraordinárias;
- III - Propor a Ordem do Dia nas reuniões da Comissão;
- IV - Designar relator para apresentação de assuntos ou processos, nas reuniões da Comissão;
- V - Presidir as reuniões da Comissão, resolvendo questões de ordem e exercendo o voto comum, ou, em caso de empate, o voto de qualidade;
- VI - Convocar outros servidores ou técnicos especializados, especialmente contratados para assessorar a Comissão nas suas atividades, para participação nas reuniões, com direito a voz, mas não a voto;
- VI - Outras atribuições que vierem a ser conferidas pelo Chefe do Executivo, compatíveis com as inerentes às suas funções.

**SEÇÃO IV**  
**Das Atribuições dos Membros da Comissão**

**Art. 5º.** Compete aos demais integrantes da Comissão, sem prejuízo de outras incumbências:

- I - Analisar todos os procedimentos administrativos que lhe forem conferidos, elaborando o relatório final, para deliberação da Comissão;
- II - Propor as medidas administrativas, legislativas e judiciais, necessárias à correção das práticas irregulares.

**SEÇÃO V**  
**Das Reuniões**

**Art 6º.** Nas reuniões da Comissão, o Presidente designará servidor municipal como Secretário, a quem incumbirá:

- I - Organizar e encaminhar a pauta das reuniões;
- II - Providenciar a convocação dos membros da Comissão para as reuniões, atendendo determinação do Presidente;
- III - Secretariar as reuniões;
- IV - Redigir as atas das reuniões e demais documentos que traduzem as decisões tomadas pela Comissão;

V - Manter controle sobre os processos e expedientes em tramitação na Comissão;

VI - Manter sob sua guarda todo o material da Comissão;

VII - Manter arquivadas todas as decisões e deliberações da Comissão;

VIII - Organizar a correspondência recebida e emitida pela Comissão.

**Art. 7º.** A convocação para as reuniões será feita por aviso pessoal, por e-mail ou telefone, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando a pauta dos assuntos a serem tratados, salvo em casos de urgência.

**Art. 8º.** O quorum para realização e deliberação dos assuntos submetidos à Comissão, será o da maioria de seus membros.

**§ 1º.** Em caso de voto discordante, o comissário consignará voto por escrito em apartado.

**§ 2º.** O comparecimento às reuniões da Comissão é obrigatório e considerado serviço relevante e prioritário.

#### **SEÇÃO VIII** **Disposições Finais**

**Art. 9º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e submetidos à deliberação do Chefe do Executivo.

**Art. 10.** Este Regimento entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal Paulista em .....fevereiro de 2009.

**PORTARIA Nº 060/2009**  
**De 02 de Fevereiro de 2009**

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Municipais de Provisão em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de fevereiro de 2009, nomeado(a)s os seguintes Servidores(as) Públicos Municipais de Provisão em Comissão, denominado Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

SANDRA REGINA ROVAI PAVAN  
MARIA DE FÁTIMA ZANELLA RINALDO  
IVONE MARIA SCUDELER LARA  
NEIDE MARIA ALVES VIEIRA  
CARMEN LUZIA VICENTE DOS SANTOS  
SARA JANE DE NIGRIS SALTO  
LUIZ ANTONIO de CARVALHO  
JANINE MARIA CARVALHO da SILVA  
REGIANE PINO PASTRE  
ANA MARIA FAULIN BADDO  
ELISANGELA ZANELLA MORER  
MARIA ADRIANA LAZARINI

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de fevereiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 064, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 061/2009**  
**De 02 de Fevereiro de 2009**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal de Provimento em Cargo em  
Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de fevereiro de 2009, nomeado(a) o(a) Servidor(a) Público Municipal de Provimento em Comissão, denominado Vice-Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

ELIANE NOVAES MEUCCI

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de fevereiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 065, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(065)

**PORTARIA Nº 062/2009**  
**De 02 de Fevereiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de fevereiro de 2009, o senhor FULVIO ANTONIO SCARME, portador do RG nº 19.682.646/SSP-SP e do CPF nº 262.219.468-40, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico de Comunicação Institucional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de fevereiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 066, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(066)

**PORTARIA Nº 063/2009**  
**De 02 de Fevereiro de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de fevereiro de 2009, o senhor ANDRÉ MÁRCIO MACHIA SPOSITO, portador do RG nº 22.458.409-1/SSP-SP e CPF sob nº 144.814.068-44, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor(a) de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de fevereiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 067, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de fevereiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(067)

**PORTARIA Nº 064/2009**  
**De 10 de Fevereiro de 2009**

Dispõe sobre indicação de Representante do Município encarregado do controle e fiscalização da execução das obras e serviços, que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica indicado o senhor ALFREDO MARQUESI JUNIOR, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob nº 0600923127, Secretário de Obras e Planejamento, para exercer a função de REPRESENTANTE do Município, no convênio a ser firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, tendo por objeto a execução das obras e serviços:

**- De recuperação da estrada vicinal que liga o Município de Laranjal Paulista ao Município de Saltinho, entre as Rodovias SP-300 e SP-127.**

**ARTIGO 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de fevereiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 10 do mês de fevereiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 068, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 10 de fevereiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(068)

**PORTARIA Nº 065/2009**  
**De 10 de Fevereiro de 2009**

Dispõe sobre indicação de Representante do Município encarregado do controle e fiscalização da execução das obras e serviços, que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica indicado o senhor ALFREDO MARQUESI JUNIOR, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob nº 0600923127, Secretário de Obras e Planejamento, para exercer a função de REPRESENTANTE do Município, no convênio a ser firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, tendo por objeto a execução das obras e serviços:

**- De pavimentação asfáltica da estrada vicinal do Bairro Abóboras à Ponte da Amizade, inclusive a PTC, sobre o Ribeirão Boa Vista.**

**ARTIGO 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de fevereiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 10 do mês de fevereiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 069, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 10 de fevereiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(069)

**PORTARIA Nº 066/2009**  
**De 10 de Fevereiro de 2009**

Constitui Comissão Especial de  
Licitações e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Tomada de Preços nº 003/2009, destinada à  
contratação de empresa especializada para o fornecimento de apostilas para o  
Ensino Infantil e Fundamental.

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, constituída a Comissão Especial de Licitações da  
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, integrada pelos seguintes  
componentes:

**PRESIDENTE** : CRISTIANI PASTRE COSTA DELLEVEDOVE

**SECRETÁRIA** : SANDRA REGINA ROVAI PAVAN

**MEMBROS EFETIVOS** : IVONE MARIA SCUDELER LARA  
DINALVA CÂNDIDO de JESUS SOUSA  
ELIANE NOVAES MEUCCI  
ROSELI APARECIDA RAIMUNDO CUSSIOL

**ARTIGO 2º** - Os membros eventuais somente integrarão a Comissão  
quando esta tratar de assunto que seja de interesse das áreas das quais sejam  
responsáveis como Dirigentes ou Diretores Municipais, respectivamente.

**ARTIGO 3º** - Compete à Comissão receber, examinar e julgar todos os  
documentos e procedimentos relativos à licitação oferecendo parecer detalhado  
sobre as propostas técnicas, indicando as maiores vantagens e praticando todos  
os atos necessários ao cabal desempenho desse mister, de acordo com a Lei  
Orgânica do Município de Laranjal Paulista, de 31 de março de 1.990, Lei  
Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei  
Federal nº 8.883, de 8 de julho de 1994 e legislação pertinente.

**ARTIGO 4º** - O laudo de parecer das licitações será submetido à  
apreciação do Prefeito Municipal que decidirá quanto à adjudicação, à  
homologação ou à autorização do pedido de compra, contratação de serviços  
e/ou obras e ainda sobre eventual anulação do processo.

(01)

(070)

**ARTIGO 5º** - A Comissão funcionará com um mínimo de três membros, incluído o presidente, que, em seus impedimentos legais, será substituído por um dos componentes por ele indicado.

**ARTIGO 6º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de fevereiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 10 do mês de fevereiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 070 e 071, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 10 de fevereiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(071)

**PORTARIA Nº 067/2009**  
**De 10 de Fevereiro de 2009**

Dispõe sobre designação de Servidor(a)  
Público Municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar a servidor(a) público municipal ANDREA BELINACCI CORRÊA, lotado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Auxiliar Administrativo, responsável pelo controle da Seção de Suprimento e Patrimônio, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - As funções desempenhadas pelo(a) servidor(a) público municipal, designado(a) no artigo anterior, serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercidos gratuitamente.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 10 de fevereiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 10 do mês de fevereiro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 072, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 10 de fevereiro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(072)

**PORTARIA Nº 068/2009**  
**De 02 de Março de 2009**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal de Provimento em Cargo em  
Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de fevereiro de 2009, nomeado(a) o(a) Servidor(a) Público Municipal de Provimento em Comissão, denominado Vice-Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

**MARCELLE APARECIDA BOMBONATTI**

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de março de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de março do ano de 2009, e encadernada sob fls. 073, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de março de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(073)

**PORTARIA Nº 069/2009**  
**De 02 de Março de 2009**

Dispõe sobre designação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LARANJAL PAULISTA.**

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LARANJAL PAULISTA:

**Presidente:** ODALMIR PIVETTA  
RG nº 10.409.117/SSP-SP

**Vice-Presidente:** ALCIDES STRINGHINI  
RG nº 20.255.405/SSP-SP

**Primeiro Secretário:** ANTONIO CARLOS BARIJAN  
RG nº 9.365.355/SSP-SP

**Segundo Secretário:** ALEXANDRE BARBOSA RODRIGUES COSTA  
RG nº 19.838.287/SSP-SP

**Representantes da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista**

Titular – ANTONIO CARLOS BARIJAN – RG nº 9.365.355/SSP-SP  
Suplente – ANTONIO CARLOS SALGADO FILHO – RG nº 44.451.802-2/SSP-SP

**Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural**

Titular – ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO – RG nº 7.673.634-9/SSP-SP  
Suplente – GERALDO COLLETTE – RG nº 7.687.990/SSP-SP

**Representantes da Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

Titular – ALEXANDRE BARBOSA R. COSTA – RG nº 19.838.287/SSP-SP  
Suplente – PEDRO JOSÉ POLASTRI – RG nº 5.209.863/SSP-SP

(01)

(074)

**Representantes dos Produtores Rurais:**

**Associação dos Produtores Rurais de Laranjal Paulista - ASPLAPA**

Titular - PEDRO JOSÉ MARCON - RG n° 5.743.754/SSP-SP

Suplente - ALCIDES STRINGHINI - RG n° 20.255.405/SSP-SP

**Associação dos Produtores Rurais do Bairro Morro Vermelho**

Titular - ODALMIR PIVETTA - RG n° 10.409.117/SSP-SP

Suplente - FABIANO PETRIN - RG n° 33.224.322-9/SSP-SP

**Sindicato Rural de Laranjal Paulista**

Titular - EDMILSON de BRITO LANDI - RG n° 6.348.361/SSP-SP

Suplente - JOSÉ JOAQUIM PAVAN - RG n° 10.136.200/SSP-SP

**Associação dos Produtores Rurais do Distrito de Laras**

Titular - JOSÉ OSCAR HENRIQUE de CAMPOS - 7.210.824/SSP-SP

Suplente - ONIVALDO CAMARGO de CAMPOS - 24.702.075-8/SSP-SP

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n° 051 de 31 de março de 2008.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de março de 2009.

HEITOR CAMARIN PESSIN  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de março do ano de 2009, e encadernada sob fls. 074 e 075, no Volume de Portarias n° 20. Laranjal Paulista, 02 de março de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(075)

**PORTARIA Nº 070/2009**  
**De 02 de Março de 2009**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 054, de 02 de fevereiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 054, de 02 de fevereiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de março de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de março do ano de 2009, e encadernada sob fls. 076, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de março de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(076)

**PORTARIA Nº 070/2007**  
**De 25 de julho de 2007**

Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Laranjal Paulista.

ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.562, de 29 de março de 2007,

1. Considerando que é indispensável adotar providências no sentido de compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Laranjal Paulista;

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Laranjal Paulista, fica composto dos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** João Batista Tonussi

**VICE-PRESIDENTE:** Eunice Aparecida Silveira Bernardo

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Dalva Pivetta Gazonatto - CPF nº 063.914.058-08  
Suplente: Maria Ilide de Almeida - CPF nº 056.602.438-19

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: João Batista Tonussi - CPF nº 001.696.448-98  
Suplente: Cristiane Pastre Costa Dellevedove - CPF nº 167.295.598-02

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:**

Titular: Eunice Aparecida Silveira Bernardo - CPF nº 039.260.318-75  
Suplente: Renata Scudeler Martins Ferraz - CPF nº 164.340.928-06

(01)

(99)

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:**

Titular: Maria de Jesus Rodrigues Moura - CPF nº 562.735.338-49  
Suplente: Maria Luiza Lisboa de Camargo - CPF nº 072.944.348-59

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: Rogélio Casagrande - CPF nº 072.945.798-22  
Suplente: Luiz Rubens Lázaro Malchior - CPF nº 074.980.158-11

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Keila Maria Bordignon - CPF nº 264.296.018-89  
Suplente: Iara Ap. Rodrigues dos S. Bissolli - CPF nº 081.841.068-07

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular: Lúcia Helena de Arruda - CPF nº 081.776.698-77  
Suplente: Fernanda Alves Lima - CPF nº 326.922.948-82

**ARTIGO 2º**- As atribuições do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Laranjal Paulista, são as contidas na Lei Municipal de nº 2.562 de 29 de março de 2007.

**ARTIGO 3º** - As funções desempenhadas pelos Conselheiros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercido gratuitamente.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de julho de 2007.

ROBERTO FUGLINI  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 99 e 100, no Volume de Portarias nº 18. Laranjal Paulista, 25 de julho de 2007.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Assessor de Expediente

(02)

(100)

**PORTARIA Nº 071/2009**  
**De 02 de Março de 2009**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 055, de 02 de fevereiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 055, de 02 de fevereiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de março de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de março do ano de 2009, e encadernada sob fls. 077, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de março de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(077)

**PORTARIA Nº 072/2009**  
**De 02 de Março de 2009**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 004, de 05 de janeiro de 2008.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 004, de 05 de janeiro de 2008.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de março de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de março do ano de 2009, e encadernada sob fls. 078, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de março de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(078)

**PORTARIA Nº 072/2009**  
**De 02 de Março de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de março de 2009, o senhor MANOEL JOSÉ de CARVALHO, portador do RG nº 5.461.543/SSP-SP e CPF sob nº 891.868.698-68, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor(a) de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de março de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de março do ano de 2009, e encadernada sob fls. 078, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de março de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(078)

**PORTARIA Nº 073/2009**  
**De 06 de Março de 2009**

Dispõe sobre exoneração de Servidor(a) Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 13 de março de 2009, exonerada à senhora MARIA MARLENE GAZONATO, portadora do RG nº 9.109.216/SSP-SP, e do CPF nº 815.304.128-20, de suas atividades profissionais, como Agente Estratégico do Plano de Ações e Metas – PAM -, na implantação das responsabilidades assumidas e apresentadas pelo Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 004, de 05 de janeiro de 2008.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de março de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 06 do mês de março do ano de 2009, e encadernada sob fls. 079, no Volume de Portarias nº 19. Laranjal Paulista, 06 de março de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(079)

**PORTARIA Nº 074/2009**  
**De 06 de Março de 2009**

Dispõe sobre exoneração de Servidor(a) Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 13 de março de 2009, exonerada à senhora ELAINE APARECIDA PIRES MOCCIO, portadora do RG nº 29.531.658-5/SSP-SP, e do CPF nº 198.222.328-61, de suas atividades profissionais, como Agente Estratégico do Plano de Ações e Metas - PAM -, na implantação das responsabilidades assumidas e apresentadas pelo Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 005, de 05 de janeiro de 2008.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de março de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 06 do mês de março do ano de 2009, e encadernada sob fls. 080, no Volume de Portarias nº 19. Laranjal Paulista, 06 de março de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(080)

**PORTARIA Nº 076/2009**  
**De 20 de Março de 2009**

Designa servidor municipal para  
exercer graciosamente a função de Gestor do  
Fundo Municipal de Assistência Social.

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Designar a senhora SIMONE BRASIL ZANARDO, portadora do RG nº 18.667.552/SSP-SP e do CPF nº 197.288.588-09, para exercer graciosamente a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, prevista no artigo 16, da Lei Municipal nº 2.108, de 02 de dezembro de 1997.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam - se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 027 de 1º de março de 2005.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 20 de março de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 20 do mês de março do ano de 2009, e encadernada sob fls. 085, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 20 de março de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(085)

**PORTARIA Nº 077/2009**  
**De 20 de Março de 2009**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal de Provimento em Cargo em  
Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 20 de março de 2009, nomeado(a) o(a) Servidor(a) Público Municipal de Provimento em Comissão, denominado Vice-Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

**RITA de CASSIA ALVES LIMA BERTONI**

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de março de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 20 do mês de março do ano de 2009, e encadernada sob fls. 086, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 20 de março de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(086)

**PORTARIA Nº 078/2009**  
**De 20 de Março de 2009**

Dispõe sobre a nomeação de  
Servidor(a) Público Municipal de Provimento  
em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 23 de março de 2009, nomeado(a) o(a)  
Servidor(a) Público Municipal de Provimento em Comissão, denominado Vice-  
Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

**NANCY ZARATIM RENOSTO**

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em  
Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro  
de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de março de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 20 do mês de março do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 087, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 20 de março de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(087)

**PORTARIA Nº 079/2009**  
**De 20 de Março de 2009**

Constitui COMISSÃO ESPECIAL de  
AVALIAÇÃO de CONCURSO de PROJETOS  
na ÁREA da SAÚDE.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso de Projetos nº 001/2008, Processo Administrativo nº 030/2008 – destinada à seleção de uma entidade de direito privado sem fins lucrativos qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP -, e que se interesse em realizar por meio de Termo de Parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura Municipal a operacionalização técnica dos serviços de saúde.

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, constituída a Comissão Especial de Avaliação de Projetos na Área da Saúde, integrada pelos seguintes componentes:

**PRESIDENTE** : JOELMA ALEXANDRA RUBERTI de MEDEIROS  
RG nº 17.079.462/SSP-SP

**SECRETÁRIA** : ELIANA MARIA PETRIN  
RG nº 13.678.984/SSP-SP

**MEMBRO** : MÁRCIA MARIA NICOLELETTI BERTOLA  
RG nº 14.864.908-7/SSP-SP

**ARTIGO 2º** - Os membros eventuais somente integrarão a Comissão quando esta tratar de assunto que seja de interesse das áreas das quais sejam responsáveis como Dirigentes ou Diretores Municipais, respectivamente.

**ARTIGO 3º** - Compete à Comissão receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Concurso de Projetos na Área da Saúde oferecendo parecer detalhado sobre as propostas, indicando as maiores vantagens e praticando todos os atos necessários ao cabal desempenho desse mister, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, de 31 de março de 1.990, Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de julho de 1994 e legislação pertinente.

**ARTIGO 4º** - O laudo de parecer do Concurso de Projetos na Área da Saúde será submetido à apreciação do Prefeito Municipal que decidirá quanto à adjudicação, à homologação ou à autorização e ainda sobre eventual anulação do processo.

**ARTIGO 5º** - A Comissão funcionará com um mínimo de três membros, incluído o presidente, que, em seus impedimentos legais, será substituído por um dos componentes por ele indicado.

**ARTIGO 6º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 069 de 21 de maio de 2008.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de março de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 20 do mês de março do ano de 2009, e encadernada sob fls. 088 e 089, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 20 de março de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(089)

**PORTARIA Nº 080/2009**  
**De 20 de Março de 2009**

Cria a COMISSÃO de ACOMPANHAMENTO e AVALIAÇÃO da CONTRATUALIZAÇÃO.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

ARTIGO 1º - A COMISSÃO de ACOMPANHAMENTO e AVALIAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, será constituída pelos seguintes representantes da Secretaria de Saúde:

- Andréa Maria Branco Ghiraldi – Coordenadora da Comissão  
RG nº 17.225.869/SSP-SP
- João Rogério de Oliveira – Secretário de Saúde  
RG nº 26.338.482-2/SSP-SP
- Paulo César Pires Goldoni – Vigilância em Saúde  
RG nº 15.495.956/SSP-SP
- Eliana Petrin – Membro do Conselho Municipal de Saúde  
RG nº 13.678.984/SSP-SP
- Adriano Falcão Rod. Alves – Unidade de Avaliação e Controle do SUS  
RG nº 19.682.935-5/SSP-SP
- Mauro Antônio Ré – Representante do Hospital  
RG nº 2.794.860-2

**§ 1º** - A presente Comissão deverá reunir-se uma vez por mês, e tem como atribuição acompanhar a execução do presente convênio, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e avaliação da qualidade da atenção á saúde dos usuários.

**§ 2º** - A avaliação de desempenho institucional será realizada mensalmente em relação às metas físicas e qualitativas. Tal avaliação objetiva validar a transferência de recursos, dos componentes: fixos e variáveis do funcionamento.

(01)

(090)

**ARTIGO 2º** - As funções desempenhadas pelos Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercido gratuitamente.

**ARTIGO 3º** - os representantes da Comissão terão livre acesso a todos os estabelecimentos, bem como, todos os documentos que fizerem necessários para avaliação da contratualização.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se a disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 051 de 1º de agosto de 2006.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de março de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 20 do mês de março do ano de 2009, e encadernada sob fls. 090 e 091, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 20 de março de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(091)

**PORTARIA Nº 081/2009**  
**De 02 de Abril de 2009**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº  
002 de 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 002 de 1º de  
janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 02 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 092, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(092)

**PORTARIA Nº 082/2009**  
**De 02 de Abril de 2009**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº  
011 de 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 011 de 1º de  
janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 02 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 093, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(093)

**PORTARIA Nº 083/2009**  
**De 02 de Abril de 2009**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº  
012 de 1º de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 012 de 1º de  
janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 02 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 094, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(094)

**PORTARIA Nº 084/2009**  
**De 02 de Abril de 2009**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº  
042 de 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 042 de 05 de  
janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 02 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 095, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(095)

**PORTARIA Nº 085/2009**  
**De 02 de Abril de 2009**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº  
045 de 05 de janeiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 045 de 05 de  
janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 02 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 096, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(096)

**PORTARIA Nº 086/2009**  
**De 02 de Abril de 2009**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº  
062 de 02 de fevereiro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 062 de 02 de  
fevereiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 02 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 097, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(097)

**PORTARIA Nº 087/2009**  
**De 02 de Abril de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de abril de 2009, a senhora ROSA MARIA  
TIVERON, portadora do RG nº 7.775.220/SSP-SP e CPF sob nº 985.224.188-53,  
nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado  
Diretor(a) de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista,  
percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido  
Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2009.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 02 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 098, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(098)

**PORTARIA Nº 088/2009**  
**De 02 de Abril de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de abril de 2009, o senhor ANSELMO  
GHIRALDI, portador do RG nº 6.365.806/SSP-SP e CPF sob nº 869.081.388-87,  
nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado  
Diretor(a) de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista,  
percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido  
Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2009.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 02 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 099, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(099)

**PORTARIA Nº 089/2009**  
**De 02 de Abril de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de abril de 2009, o senhor JOSÉ  
HENRIQUE WAGNER, portador do RG nº 6.450.365/SSP-SP e CPF sob nº  
674.081.508-97, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão  
denominado Sub-Diretor(a) de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal  
Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido  
Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2009.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 02 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 100, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(100)

**PORTARIA Nº 090/2009**  
**De 02 de Abril de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de abril de 2009, o senhor EURÍPEDES COUTO, portador do RG nº 5.737.599/SSP-SP e CPF sob nº 731.975.218-20, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2009.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 101, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(101)

**PORTARIA Nº 091/2009**  
**De 02 de Abril de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de abril de 2009, o senhor LAÉRCIO de  
SOUZA, portador do RG nº 25.340.325-X/SSP-SP e CPF sob nº 144.814.428-08,  
nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado  
Assessor(a) Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista,  
percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido  
Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2009.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 02 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 102, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(102)

**PORTARIA Nº 092/2009**  
**De 02 de Abril de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de abril de 2009, o senhor FULVIO ANTONIO SCARME, portador do RG nº 19.682.646/SSP-SP e do CPF nº 262.219.468-40, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2009.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 103, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(103)

**PORTARIA Nº 093/2009**  
**De 02 de Abril de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de abril de 2009, o senhor ANDRÉ MÁRCIO MACHIA SPOSITO, portador do RG nº 22.458.409-1/SSP-SP e CPF sob nº 144.814.068-44, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor(a) de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2009.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 104, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(104)

**PORTARIA Nº 094/2009**  
**De 02 de Abril de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de abril de 2009, o senhor ROQUE EDENILSON RODRIGUES MACHADO, portador do RG nº 16.189.743/SSP-SP e CPF sob nº 060.481.288-43, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2009.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 105, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(105)

**PORTARIA Nº 095/2009**  
**De 02 de Abril de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de abril de 2009, o senhor WAGNER FERREIRA da SILVA, portador do RG nº 23.021.249-9/SSP-SP e CPF sob nº 127.773.058-03, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2009.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 106, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(106)

**PORTARIA Nº 096/2009**  
**De 06 de Abril de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 06 de abril de 2009, o senhor FELICIO  
GOMES de OLIVEIRA, portador do RG nº 9.365.426/SSP-SP e do CPF nº  
072.946.188-28, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão  
denominado Auxiliar Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de  
Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo  
Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido  
Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de abril de 2009.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 06 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 107 no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 06 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(107)

**PORTARIA Nº 097/2009**  
**De 06 de Abril de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 06 de abril de 2009, a senhora MARIA GORETTI PIERONI PEREIRA, portadora do RG nº 11.016.714-4/SSP-SP e do CPF nº 053.718.628-3, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Auxiliar Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de abril de 2009.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 06 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 108, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 06 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(108)

**PORTARIA Nº 098/2009**  
**De 06 de Abril de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 06 de abril de 2009, o senhor DANILO  
RAUGI MANFRIN, portador do RG nº 34.617.860.5/SSP-SP e do CPF nº  
293.536.848-70, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão  
denominado Assessor(a) Técnico de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal  
Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido  
Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de abril de 2009.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 06 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 109, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 06 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(109)

**PORTARIA Nº 099/2009**  
**De 06 de Abril de 2009**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 06 de abril de 2009, nomeada a Servidora Pública Municipal para o Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Vice-Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista,

**RITA de CASSIA ALVES LIMA BERTONI**

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 06 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 110, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 06 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(110)

**PORTARIA Nº 100/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 14 de abril de 2009, a senhora MARIA de  
LOURDES ANTONELLI, portadora do RG nº 7.672.953/SSP-SP e do CPF nº  
020.922.628-58, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão  
denominado Diretor(a) de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal  
Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido  
Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de abril de 2009.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 111, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(111)

**PORTARIA Nº 101/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 13 de abril de 2009, o senhor HÉLIO JOSÉ PEREIRA, portador do RG nº 13.678.868/SSP-SP e do CPF nº 034.749.328-96, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Auxiliar Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de abril de 2009.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 112, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(112)

**PORTARIA Nº 102/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Operador de Máquina, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Serviços Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**SADRAQUE RODRIGUES**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 113, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(113)

**PORTARIA Nº 103/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Operador de Máquina, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Serviços Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**NELSON PIVETTA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 114, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(114)

**PORTARIA Nº 104/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Desenhista, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**MARIA ROSA de LARA GROLLA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 115, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(115)

**PORTARIA Nº 105/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Encarregado de Setor de Compras, responsável pela de Seção de Serviços Administrativos e Documentos, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**DOMINGOS APARECIDO ZANETINI**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 116, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(116)

**PORTARIA Nº 106/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Agente Fiscal Tributário, responsável pela de Seção de Fiscalização, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**CARLOS ALBERTO de SOUZA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 117, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(117)

**PORTARIA Nº 107/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Lançador de Tributos, responsável pela de Seção de Cadastro e Lançadoria, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**APARECIDA CECILIA PIVETTA ZANCHETTA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 118, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(118)

**PORTARIA Nº 108/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Assistente Administrativo, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**CLÁUDIA TEREZA PESSIN**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 119, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(119)

**PORTARIA Nº 109/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Assistente Administrativo, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**EDMILSON FRANCISCO GARCIA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 120, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(120)

**PORTARIA Nº 110/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Vigia, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**RODRIGO de FARIA SILVA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 121, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(121)

**PORTARIA Nº 111/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Auxiliar de Enfermagem, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**MARIA VÂNIA MOURA ALVES**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 122, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(122)

**PORTARIA Nº 112/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Farmacêutico, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**GISELE ORSI BELLOTTO**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 123, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(123)

**PORTARIA Nº 113/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Assistente Administrativo, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**MARGARETE ZANETI**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 124, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(124)

**PORTARIA Nº 114/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Assistente Administrativo, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ANA MARIA LAGÔA FRANCO**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 125, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(125)

**PORTARIA Nº 115/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Farmacêutico, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**CASSIANO FALCÃO RODRIGUES ALVES**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 126, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(126)

**PORTARIA Nº 116/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Assistente Social, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Promoção Social e Desenvolvimento Habitacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ADRIAM APARECIDO NALE VIANA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 127, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(127)

**PORTARIA Nº 117/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Assistente Social, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Promoção Social e Desenvolvimento Habitacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**FERNANDA LAZARINI NUNES de OLIVEIRA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 128, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(128)

**PORTARIA Nº 118/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Psicólogo, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Promoção Social e Desenvolvimento Habitacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**JULIANA FAULIN FORESTO**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 129, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(129)

**PORTARIA Nº 119/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Assistente Administrativo, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Promoção Social e Desenvolvimento Habitacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**SIMONE BRASIL ZANARDO**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 130, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(130)

**PORTARIA Nº 120/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Motorista, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Serviços Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**EDNILSON JOSÉ COSTA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 131, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(131)

**PORTARIA Nº 121/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Artífice, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Serviços Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**NIVALDO ULIANA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 132, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(132)

**PORTARIA Nº 122/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Mecânico, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Serviços Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ANTONIO BOMBONATTI dos SANTOS**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 133, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(133)

**PORTARIA Nº 123/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Mecânico, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Serviços Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**GILBERTO GOIS**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 134, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(134)

**PORTARIA Nº 124/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Auxiliar de Enfermagem, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**VERA LUCIA DAINEZ ZANCHETTA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 135, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(135)

**PORTARIA Nº 125/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Secretário, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ROSALINA MARIA PACILEO de OLIVEIRA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 136, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(136)

**PORTARIA Nº 126/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Farmacêutico, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ANDREA MARIA BRANCO GHIRALDI**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 137, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(137)

**PORTARIA Nº 127/2009**  
**De 09 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Serviços Gerais, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ABÍLIO LAMBÓIA KRAIDE**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 138, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 09 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(138)

**PORTARIA Nº 128/2009**  
**De 13 de Abril de 2009**

Dispõe sobre a nova composição do  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS** e  
dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 2.003, de 27/12 /1994.

- 1.Considerando que foi criado o Fundo Municipal de Saúde – FMS com o objetivo de desenvolver a gerência dos recursos destinados às ações de saúde do Município, entre outras atribuições;
- 2.Considerando que é necessário implementar o atendimento à saúde da população por um setor de elevada importância;
- 3.Considerando finalmente que é indispensável adotar providências no sentido de compor o novo **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS** da Prefeitura;

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, fica composto dos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Márcia Maria Nicoletti Bertola

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Membro:** Andréa Maria Branco Ghiraldi

**Suplente:** Tereza Alexandra da Silva Savóia Fávero

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO:**

**Membro:** Dr. Vivaldi Peres Andrade

**Suplente:** Ana Maria Rodrigues Cardoso

**REPRESENTANTES DE ENTIDADE COM FINS LUCRATIVOS:**

**Membro:** Dr. Luiz Gonzaga Sampaio

**Suplente:** Maria do Carmo C. Abreu Barbieri

**REPRESENTANTES DE OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Membro:** Maria Silvana Rodrigues Pires Franguelli

**Suplente:** Isabel Cristina do Amaral Oliveira e Souza

**REPRESENTANTES DE ENTIDADE FILANTRÓPICAS :**

**Membro:** Mauro Ré  
**Suplente:** Marcus Luis Baggio

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DENTRE AS ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS COMUNITÁRIOS E OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE:**

**Membro:** Edson Bellotto  
**Suplente:** Maria Elisa Battaglini Garpelli

**Membro:** Edson Lulia  
**Suplente:** Adriano Fávero

**Membro:** Helena Fadel Gazonato  
**Suplente:** Glauber Jensen Filho

**Membro:** Antonio Carlos Rugolo  
**Suplente:** Carlos Alberto Rugolo

**Membro:** Luis Fernando Garpelli  
**Suplente:** João Batista Carducci

**ARTIGO 2º** - As atribuições do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – C.M.S.**, são as contidas na Lei Municipal de nº 2003, de 27 de Dezembro de 1.994.

**ARTIGO 3º** - As funções desempenhadas pelos Conselheiros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercido gratuitamente.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 034, de 07 de fevereiro de 2008.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de Abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 13 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 139 e 140, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 13 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(140)

**PORTARIA Nº 129/2009**  
**De 15 de Abril de 2009**

Constitui Comissão para Avaliação de sucata considerada inservível ao serviço público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Complementar nº 1.145 de 10 de dezembro de 1971,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os senhores: MANOEL AGNER NETO, ANTONIO NEVES CAMARGO e NIVALDO PEREIRA de ALMEIDA, para que sob a Presidência do primeiro forneçam à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente data, o LAUDO DE AVALIAÇÃO em 3 (três) vias do seguinte: um lote de sucata composta de diversos materiais pertencentes à municipalidade considerados inservíveis ao serviço público municipal, para fins de alienação através de licitação na modalidade de leilão.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 15 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 141, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 15 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(141)

**PORTARIA Nº 130/2009**  
**De 15 de Abril de 2009**

Dispõe sobre designação de leiloeiro(a) e dá  
outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

1. Considerando a necessidade de promover uma licitação na modalidade de leilão para alienação de sucata pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal considerada como inservíveis aos serviços públicos municipais:
2. Considerando que se faz indispensável à designação de um(a) servidor(a) público municipal para servir de leiloeiro(a) de aludida licitação.

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica designado senhor CAIO AUGUSTO CAMACHO CASTANHEIRA, Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal para exercer, excepcionalmente, as funções de leiloeiro na alienação do seguinte: um lote de sucata composta de diversos materiais considerados inservíveis ao serviço público municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 15 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 142, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 15 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(142)

**PORTARIA Nº 131/2009**  
**De 15 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Coletor de Lixo, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Serviços Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**SIDENI PEREIRA SANTOS**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 15 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 143, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 15 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(143)

**PORTARIA Nº 132/2009**  
**De 15 de Abril de 2009**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidor(a) Público Municipal de Provimento  
em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 16 de abril de 2009, exonerada à senhora  
SARA JANE DE NIGRIS SALTO, portadora do RG nº 8.430.196-X/SSP-SP e do  
CPF nº 052.598.148-94, do Emprego Público de Provimento em Comissão  
denominado Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de  
Laranjal Paulista:

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 15 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 144, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 15 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(144)

**PORTARIA Nº 133/2009**  
**De 15 de Abril de 2009**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal de Provimento em Cargo em  
Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 22 de abril de 2009, nomeada a senhora RITA de LUZIÊ MAZZARO GAMA da CRUZ, portadora nº RG A - 30.386/SSP-RJ e do CPF nº 029.265.007-85, no Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, exercendo as suas funções na E.M "DONA ISABEL ALVES LIMA".

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 15 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 086, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 15 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(145)

**PORTARIA Nº 134/2009**  
**De 15 de Abril de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Auxiliar Administrativo, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**IVANISE MARIA TUMOLO STEGANHA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 15 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 146, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 15 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(146)

**PORTARIA Nº 135/2009**  
**De 15 de Abril de 2009**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 097, de 06 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 097, de 06 de abril de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 15 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 147, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 15 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(147)

**PORTARIA Nº 136/2009**  
**De 15 de Abril de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 06 de abril de 2009, a senhora CAMILA  
ZAMBIANCO ZUCA, portadora do RG nº 47.042.710-3/SSP-SP e do CPF nº  
373.763.948-50, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão  
denominado Auxiliar Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de  
Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo  
Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido  
Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de abril de 2009.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 15 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 148, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 15 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(148)

**PORTARIA Nº 137/2009**  
**28 de Abril de 2009**

Constitui Comissão para Avaliação de veículos, usados em bom estado de conservação, considerados inservíveis ao serviço público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ARTIGO 1.º - Designar os senhores: JOSÉ PEDRO BENETTI, funileiro, VITOR CLÓVIS RIBEIRO LUVISOTTO, mecânico e JOSÉ LUIS BALDINI, mecânico, para que sob a Presidência do primeiro forneçam à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do 29 de abril do corrente, o LAUDO DE AVALIAÇÃO em 3(três) vias dos veículos, considerados inservíveis ao serviço público municipal, para fins de alienação através de licitação na modalidade de leilão a seguir discriminados:

<b>VEICULO/MODELO</b>	<b>COR</b>	<b>PLACA</b>	<b>ANO</b>	<b>PATRIMONIO</b>
Tempra/Fiat	Preto	BFW - 7591	1997	A - 009
Perua/Kombi	Branca	BOI - 6143	1994	D - 084
Perua/Kombi	Branca	BFW - 7562	1993	F - 095

**ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 28 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 149, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 28 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(149)

**PORTARIA Nº 138/2009**  
**De 28 de abril de 2009**

Dispõe sobre designação de leiloeiro e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

1. Considerando a necessidade de promover uma licitação na modalidade de leilão para alienação de veículos-modelo Tempra/Fiat e 02 (duas) Peruas/Kombi, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal, tidos como inservíveis aos serviços municipais;
2. Considerando que se faz indispensável à designação de um servidor municipal para servir de leiloeiro da aludida licitação,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1.º** - Fica designado o servidor municipal CAIO AUGUSTO CAMACHO CASTANHEIRA, Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal para exercer, excepcionalmente, as funções de leiloeiro na alienação dos seguintes bens: 01(um) veículo-modelo: Tempra/Fiat – Cor: Preto – Placa: BFW 7591 – Ano: 1997 – Patrimônio: A-009; 01(um) veículo-modelo: Perua/Kombi – Cor: Branca – Placa: BOI 6143 – Ano: 1994 – Patrimônio: D-084 e 01 (um) veículo-modelo: Perua/Kombi – Cor: Branca – Placa: BFW 7562 – Ano: 1993 – Patrimônio: F-095, considerados inservíveis ao serviço público municipal.

**ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 28 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 150, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 28 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(150)

**PORTARIA Nº 139/2009**  
**De 28 de Abril de 2009**

Designa servidor para prestar serviços junto  
à Casa da Agricultura.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica designado junto à Casa da Agricultura o servidor abaixo discriminado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio SEIAA, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação dos agronegócios:

Nome : **ALEXANDRE BARBOSA RODRIGUES COSTA**  
RG nº : **19.838.287/SSP-SP**  
Qualificação Profissional: **Veterinário**  
Cargo : **Técnico-Extensão Rural**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 28 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 151, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 28 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(151)

**PORTARIA Nº 140/2009**  
**De 29 de Abril de 2009**

Dispõe sobre designação de responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do convênio firmando com o FUSSESP.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica designado o senhor ANTONIO CARLOS SALGADO FILHO, portador do RG nº 44.451.802-2/SSP-SP e CPF sob nº 332.250.538-30, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 29 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 152, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 29 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(152)

**PORTARIA Nº 141/2009**  
**De 29 de Abril de 2009**

Dispõe sobre designação de gestor em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do convênio firmando com o FUSSESP.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica designada a senhora SIMONE BRASIL ZANARDO, portadora do RG nº 18.667.552/SSP-SP e CPF sob nº 197.288.588-09, para exercer as funções de gestora do convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 29 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 153, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 29 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(153)

**PORTARIA Nº 142/2009**  
**De 29 de Abril de 2009**

Constitui o Conselho Deliberativo do  
Fundo Social de Solidariedade do  
Município de Laranjal Paulista – **FSSLP**.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo  
4º, da Lei Municipal Nº 1.458, de 13 de junho de 1983,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - O Conselho Deliberativo do **Fundo Social de Solidariedade**  
do **Município de Laranjal Paulista – FSSLP**, fica assim constituído:

Presidente: **ISABEL CRISTINA CARDIA de MELLO CAMARIN**  
Vice-Presidente: **MARIA VANDERLÉIA PAVAN de CAMPOS**  
1ª Secretária: **MARIA de LOURDES ANTONELLI**  
2ª Secretária: **MARIA GORETTI PIERONI PEREIRA**  
1ª Tesoureira: **SIMONE BRASIL ZANARDO**  
2ª Tesoureira: **ROSA MARIA TIVERON**

**MEMBROS :**

Ana Luiza Rolin de Pontes Martins  
Maria de Lourdes Germano de Oliveira  
Josiane Sabino Quinelato  
Neusa Lacava Costa  
Sueli Franguelli de Lara  
Claudia Regina Martins Correia Alves  
Suzana Jacó de Araújo Trevisani

(01)

(154)

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12, de 11 de janeiro de 2005.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de Abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 29 do mês de abril do ano de 2009, e encadernada sob fls. 154 e 155, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 29 de abril de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(155)

**PORTARIA Nº 143/2009**  
**De 04 de Maio de 2009**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº  
113, de 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 113, de 09 de  
abril de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de maio de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 04 do mês de maio do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 156, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 04 de maio de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(156)

**PORTARIA Nº 144/2009**  
**De 04 de Maio de 2009**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº  
113, de 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 114, de 09 de  
abril de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de maio de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 04 do mês de maio do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 157, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 04 de maio de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(157)

**PORTARIA Nº 145/2009**  
**De 04 de Maio de 2009**

Dispõe sobre designação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LARANJAL PAULISTA.**

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LARANJAL PAULISTA:

**Presidente:** ODALMIR PIVETTA  
RG nº 10.409.117/SSP-SP

**Vice-Presidente:** ALCIDES STRINGHINI  
RG nº 20.255.405/SSP-SP

**Primeiro Secretário:** ANTONIO CARLOS BARIJAN  
RG nº 9.365.355/SSP-SP

**Segundo Secretário:** ALEXANDRE BARBOSA RODRIGUES COSTA  
RG nº 19.838.287/SSP-SP

**Representantes da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista**

Titular – ANTONIO CARLOS BARIJAN – RG nº 9.365.355/SSP-SP  
Suplente – ANTONIO CARLOS SALGADO FILHO – RG nº 44.451.802-2/SSP-SP

**Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural**

Titular – ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO – RG nº 7.673.634-9/SSP-SP  
Suplente – ALEXANDRE BARBOSA R. COSTA – RG nº 19.838.287/SSP-SP

**Representantes da Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

Titular – GUILHERME SHIN IWAMOTO HAGA – RG nº 29.980.436-7/SSP-SP  
Suplente – FRANCISCO CARLOS SACCO – RG nº 6.514.812-5/SSP-SP

(01)

(158)

**Representantes dos Produtores Rurais:**

**Associação dos Produtores Rurais de Laranjal Paulista - ASPLAPA**

Titular - PEDRO JOSÉ MARCON - RG n° 5.743.754/SSP-SP

Suplente - ALCIDES STRINGHINI - RG n° 20.255.405/SSP-SP

**Associação dos Produtores Rurais do Bairro Morro Vermelho**

Titular - ODALMIR PIVETTA - RG n° 10.409.117/SSP-SP

Suplente - FABIANO PETRIN - RG n° 33.224.322-9/SSP-SP

**Sindicato Rural de Laranjal Paulista**

Titular - EDMILSON de BRITO LANDI - RG n° 6.348.361/SSP-SP

Suplente - JOSÉ JOAQUIM PAVAN - RG n° 10.136.200/SSP-SP

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n° 069 de 02 de março de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de maio de 2009.

HEITOR CAMARIN PESSIN  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 04 do mês de maio do ano de 2009, e encadernada sob fls. 158 e 159, no Volume de Portarias n° 20. Laranjal Paulista, 04 de maio de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(159)

**PORTARIA Nº 146/2009**  
**De 04 de Maio de 2009**

Dispõe sobre prestação de serviços e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Autorizar excepcionalmente a Técnica em Edificações a senhora MARIA ROSA DE LARA GROLLA, CREA Nº 0641479020, RG nº 11.285.010-8/SSP-SP e CPF/MF nº 053.519.758-66, a APROVAR os projetos de autoria do Engenheiro Civil ALFREDO MARQUESI JUNIOR, CREA-SP 060.092.312-7, RG nº 6.844.733-4/SSP-SP e CPF/MF sob n.º032.367.408-92, Secretário de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Os serviços de que trata o artigo anterior, serão prestados em caráter gratuito sem quaisquer ônus para esta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 3º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de maio de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 04 do mês de maio do ano de 2009, e encadernada sob fls. 160, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 04 de maio de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(160)

**PORTARIA Nº 147/2009**  
**De 25 de Maio de 2009**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 25 de maio de 2009, exonerado o senhor CLÁUDIO PALAGI JÚNIOR, portador do RG nº 44.581.820-7/SSP-SP e CPF sob nº 390.152.178-07, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 029 de 05 de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de maio de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 25 do mês de maio do ano de 2009, e encadernada sob fls. 161, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 25 de maio de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(161)

**PORTARIA Nº 148/2009**  
**De 25 de Maio de 2009**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 25 de maio de 2009, exonerada a senhora VANESSA VISON, portadora do RG nº 40.524.604-3/SSP-SP e CPF sob nº 345.873.328-01, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 051 de 05 de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de maio de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 25 do mês de maio do ano de 2009, e encadernada sob fls. 162, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 25 de maio de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(162)

**PORTARIA Nº 181/2009**  
**De 13 de Outubro de 2009**

Dispõe sobre designação de Encarregado do Controle e Fiscalização do futuro convênio com a Secretaria dos Transportes, através do DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica designado o Engº Civil, senhor ALFREDO MARQUESI JUNIOR, portador do RG nº 6.844.733-4 e CPF sob nº 032.367.408-92, CREA/SP nº 0600923127, NOMEADO PARA O Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Secretário de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, para exercer a função de Encarregado do Controle e Fiscalização da execução das obras e serviços de melhoramentos e recapeamento da Estrada Vicinal Municipal que liga o Município de Laranjal Paulista x Saltinho, com extensão de 11,6km, entre as Rodovias SP – 300 e SP -127.

**ARTIGO 2º**- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de maio de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 25 do mês de maio do ano de 2009, e encadernada sob fls. 163, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 25 de maio de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(063)

**PORTARIA Nº 150/2009**  
**De 29 de Maio de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de junho de 2009, o senhor DÉCIO DICCINI, portador do RG nº 2.449.666/SSP-SP e do CPF nº 043.186.508-63, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de Maio de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 29 do mês de maio do ano de 2009, e encadernada sob fls. 164, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 29 de maio de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(164)

**PORTARIA Nº 151/2009**  
**De 1º de Junho de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de junho de 2009, a senhora ISABEL CRISTINA do AMARAL OLIVEIRA e SOUZA, portadora do RG nº 5.866.721/SSP-SP e do CPF nº 020.857.168-06, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de Junho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de junho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 165, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de junho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(165)

**PORTARIA Nº 152/2009**  
**De 1º de Junho de 2009**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº  
150, de 29 de maio de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 150, de 29 de maio de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 29 de maio de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de junho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de junho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 166, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de junho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(166)

**PORTARIA Nº 153/2009**  
**De 1º de Junho de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Vigia, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**RODRIGO CESAR MARQUES RODRIGUES**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de junho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de junho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 167, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de junho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(167)

**PORTARIA Nº 154/2009**  
**De 1º de Junho de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de junho de 2009, o senhor ADEMIR de JESUS ALVES LIMA, portador do RG nº 16.361.362/SSP-SP e do CPF nº 027.189.118-16, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de Junho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de junho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 168, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de junho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(168)

**PORTARIA Nº 156/2009**  
**De 10 de Junho de 2009**

Constitui Comissão para Avaliação de imóvel urbano com benfeitoria para fins de desapropriação.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os senhores: CARLOS EDUARDO BATTAGLINI, Corretor de Imóveis e Técnico de Edificações, DENISE PONCE de ALMEIDA, Corretora de Imóveis e ATHERTON ADILTON dos SANTOS RUBERTI, Corretor de Imóveis, para que sob a Presidência do primeiro forneçam à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 22 de junho do corrente, o LAUDO DE AVALIAÇÃO em 3 (três) vias do imóvel urbano com benfeitoria pertencente a LARIC - LAR DA CRIANÇA FELIZ DE LARANJAL PAULISTA, ou a quem de direito, para fins de desapropriação à implantação de projetos na área de saúde, educação, habitação, esporte e infraestrutura urbana, no imóvel a seguir descrito:

**“O marco inicial 01, está cravado na margem da Rua Governador Pedro de Toledo, com a propriedade do senhor Pérsio Segalla, daí segue em linha reta por 205,00m até o marco 2, confrontando-se com a propriedade do senhor Pérsio Segalla, deflete à direita e segue por 123,50m até o marco 3, confrontando-se com a propriedade do senhor Pérsio Segalla, deflete à direita e segue por 38,47m até o marco 4, confrontando-se com a Praça Said Fadel Fadel, deflete à direita e segue por 93,64m até o marco 5, confrontando-se com a propriedade da Prefeitura Municipal, deflete à esquerda e segue por 40,00m até o marco 6, confrontando-se com a propriedade da Prefeitura Municipal, deflete à esquerda e segue por 60,00m até o marco 7, confrontando-se com a propriedade da Prefeitura Municipal, deflete à direita e segue por 97,26m até o marco 8, confrontando-se com as propriedades dos senhores Plínio Brizotti e Murilo Machado Paes e Rua Satyro Rodrigues Alves, deflete à direita e segue por 123,50m margeando a Rua Governador Pedro de Toledo, até o marco 1, fechando o perímetro com uma área de 21.195,25m<sup>2</sup>. Possui uma residência com 87,00m<sup>2</sup> de construção”.**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de junho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 22 do mês de junho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 172, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 22 de junho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(172)

**PORTARIA Nº 157/2009**  
**De 10 de Junho de 2009**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provisão Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provisão Efetivo, denominado Professor(a) de Desenvolvimento Infantil, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**RENATA APARECIDA da SILVA CAMPOS**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de junho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 10 do mês de junho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 173, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 10 de junho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(173)

**PORTARIA Nº 158/2009**  
**De 22 de Junho de 2009**

Constitui Comissão para Avaliação de imóvel urbano com benfeitoria para fins de desapropriação.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os senhores: CARLOS EDUARDO BATTAGLINI, Corretor de Imóveis e Técnico de Edificações, DENISE PONCE de ALMEIDA, Corretora de Imóveis e ATHERTON ADILTON dos SANTOS RUBERTI, Corretor de Imóveis, para que sob a Presidência do primeiro forneçam à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 22 de junho do corrente, o LAUDO DE AVALIAÇÃO em 3 (três) vias do imóvel urbano com benfeitoria pertencente a LARIC - LAR DA CRIANÇA FELIZ DE LARANJAL PAULISTA, ou a quem de direito, para fins de desapropriação à implantação de projetos na área de saúde, educação, habitação, esporte e infraestrutura urbana, no imóvel a seguir descrito:

**“O marco inicial, está cravado na margem da Rua Governador Pedro de Toledo, com a propriedade do senhor Pérsio Segalla, daí segue em linha reta por 205,00m até o marco 2, confrontando-se com a propriedade do senhor Pérsio Segalla, deflete à direita e segue por 123,50m até o marco 3, confrontando-se com a propriedade do senhor Pérsio Segalla, deflete à direita e segue por 38,47m até o marco 4, confrontando-se com a Praça Said Fadel Fadel, deflete à direita e segue por 93,64m até o marco 5, confrontando-se com a propriedade da Prefeitura Municipal, deflete à esquerda e segue por 40,00m até o marco 6, confrontando-se com a propriedade da Prefeitura Municipal, deflete à esquerda e segue por 60,00m até o marco 7, confrontando-se com a propriedade da Prefeitura Municipal, deflete à direita e segue por 97,26m até o marco 8, confrontando-se com as propriedades dos senhores Plínio Brizotti e Murilo Machado Paes e Rua Satyro Rodrigues Alves, deflete à direita e segue por 123,50m margeando a Rua Governador Pedro de Toledo, até o marco 1, fechando o perímetro com uma área de 21.195,25m<sup>2</sup>. Possui uma residência com 87,00m<sup>2</sup> de construção”.**

(01)

(174)

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de junho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 22 do mês de junho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 174 e 175, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 22 de junho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(175)

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

De conformidade com o inteiro teor da portaria nº 158/2009, de 22 de junho de 2009, a Comissão nomeada para avaliação de imóveis, constituída pelos senhores: CARLOS EDUARDO BATTAGLINI, Corretor de Imóveis e Técnico em Edificações, DENISE PONCE de ALMEIDA, Corretora de Imóveis e ATHERTON ADILTON dos SANTOS RUBERTI, Corretor de Imóveis, vem através do presente, fazer a entrega do Laudo Pericial do imóvel pertencente a LAR DA CRINAÇA FELIZ DE LARANJAL PAULISTA – LARIC (Antiga denominação LAR IRMÃ CLARICE), à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP.

### DESCRIÇÃO

**“O marco inicial está cravado na margem da Rua Governador Pedro de Toledo, com a propriedade do senhor Pérsio Segalla, daí segue em linha reta por 205,00m até o marco 2, confrontando-se com a propriedade do senhor Pérsio Segalla, deflete à direita e segue por 123,50m até o marco 3, confrontando-se com a propriedade do senhor Pérsio Segalla, deflete à direita e segue por 38,47m até o marco 4, confrontando-se com a Praça Said Fadel Fadel, deflete à direita e segue por 93,64m até o marco 5, confrontando-se com a propriedade da Prefeitura Municipal, deflete à esquerda e segue por 40,00m até o marco 6, confrontando-se com a propriedade da Prefeitura Municipal, deflete à esquerda e segue por 60,00m até o marco 7, confrontando-se com a propriedade da Prefeitura Municipal, deflete à direita e segue por 97,26m até o marco 8, confrontando-se com as propriedades dos senhores Plínio Brizotti e Murilo Machado Paes e Rua Satyro Rodrigues Alves, deflete à direita e segue por 123,50m margeando a Rua Governador Pedro de Toledo, até o marco 1, fechando o perímetro com uma área de 21.195,25m<sup>2</sup>. Possui uma residência com 87,00m<sup>2</sup> de construção”.**

## **CONCLUSÃO**

Após vistoria no local e considerando o preço médio verificado em glebas de terras com localização próximas, chegou-se ao valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), o metro quadrado, perfazendo um total de R\$ 264.940,62 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), podendo haver uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, sendo a área destinada para fins de desapropriação.

Os valores apresentados correspondem à conclusão da Comissão.

Laranjal Paulista, 23 de junho de 2009.

CARLOS EDUARDO BATAGLINI

DENISE PONCE de ALMEIDA

ATHERTON ADILTON dos SANTOS RUBERTI

**PORTARIA Nº 159/2009**  
**De 1º de Julho de 2009**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de julho de 2009, exonerado o senhor ADEMIR de JESUS ALVES LIMA, portador do RG nº 16.361.362/SSP-SP e do CPF nº 027.189.118-16, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 154 de 1º de junho de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de julho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 176, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(176)

**PORTARIA Nº 160/2009**  
**De 1º de Julho de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de julho de 2009, o senhor ADEMIR de JESUS ALVES LIMA, portador do RG nº 16.361.362/SSP-SP e do CPF nº 027.189.118-16, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de Julho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de julho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 177, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(177)

**PORTARIA Nº 161/2009**  
**De 1º de Julho de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de julho de 2009, o senhor DÉCIO DICCINI, portador do RG nº 2.449.666/SSP-SP e do CPF nº 043.186.508-63, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de Julho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de julho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 178, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(178)

**PORTARIA Nº 162/2009**  
**De 1º de Julho de 2009**

Designa servidor para prestar serviços junto  
à Casa da Agricultura.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, o médico veterinário o senhor ALEXANDRE BARBOSA RODRIGUES COSTA, portador do RG nº 19.838.287/SSP-SP e sob CPF nº 128.120.398-09, a disposição da Casa da Agricultura de Laranjal Paulista, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, como Técnico Executor, para executar os serviços previstos no Programa Estadual de Microbacias.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de julho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 179, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(179)

**PORTARIA Nº 163/2009**  
**De 1º de Julho de 2009**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de julho de 2009, exonerado o senhor WAGNER FERREIRA da SILVA, RG nº 23.021.249-9/SSP-SP e CPF sob nº 127.773.058-03, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 095 de 02 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de julho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 180, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(180)

**PORTARIA Nº 164/2009**  
**De 1º de Julho de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de julho de 2009, o senhor MARCOS PEDRO da SILVA, portador do RG nº 17.394.083/SSP-SP e CPF sob nº 034.749.048-41, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor(a) de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de julho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 181, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(181)

**PORTARIA Nº 165/2009**  
**De 1º de Julho de 2009**

Nomeia a Comissão para representar o município de LARANJAL PAULISTA no Programa **“VIVALEITE”** e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município (LOM),

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica nomeada a Comissão para representar o município de LARANJAL PAULISTA no Programa “VIVALEITE”, desenvolvido por meio do convênio entre a Prefeitura Municipal de LARANJAL PAULISTA e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto 44.569 de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

- I - ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO  
RG nº: 7.673.634-9/SSP-SP  
Representante da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo
- II - JOÃO ROGÈRIO de OLIVEIRA  
RG nº: 26.338.482-2/SSP-SP  
Representante do Município na Área da Saúde
- III - SUZANA JACÓ de ARAUJO TREVISANI  
RG nº: 9.501.170/SSP-SP  
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2009.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 106 de 04 de agosto de 2008 e Portaria nº 035 de 05 de janeiro 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de julho do ano de 2009, e encadernada sob fls.182, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(182)

**PORTARIA Nº 166/2009**  
**De 1º de Julho de 2009**

Dispõe sobre designação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LARANJAL PAULISTA.**

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LARANJAL PAULISTA:

**Representantes da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista**

Titular – ANTONIO CARLOS BARIJAN – RG nº 9.365.355/SSP-SP  
Suplente – ANTONIO CARLOS SALGADO FILHO – RG nº 44.451.802-2/SSP-SP

**Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural**

Titular – ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO – RG nº 7.673.634-9/SSP-SP  
Suplente – ALEXANDRE BARBOSA R. COSTA – RG nº 19.838.287/SSP-SP

**Representantes da Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

Titular – GUILHERME SHIN IWAMOTO HAGA – RG nº 29.980.436-7/SSP-SP  
Suplente – FRANCISCO CARLOS SACCO – RG nº 6.514.812-5/SSP-SP

**Representantes dos Produtores Rurais:**

**Associação dos Produtores Rurais de Laranjal Paulista - ASPLAPA**

Titular – PEDRO JOSÉ MARCON – RG nº 5.743.754/SSP-SP  
Suplente – ALCIDES STRINGHINI – RG nº 20.255.405/SSP-SP

**Associação dos Produtores Rurais do Bairro Morro Vermelho**

Titular – ODALMIR PIVETTA – RG nº 10.409.117/SSP-SP  
Suplente – FABIANO PETRIN – RG nº 33.224.322-9/SSP-SP

**Sindicato Rural de Laranjal Paulista**

Titular – EDMILSON de BRITO LANDI - RG nº 6.348.361/SSP-SP  
Suplente - JOSÉ JOAQUIM PAVAN – RG nº 10.136.200/SSP-SP

(01)

(183)

**Produtores Rurais de Laranjal Paulista**

Titular – JOSÉ OSCAR JOAQUIM de CAMPOS – RG nº 7.210.824/SSP-SP  
Suplente – ONIVALDO CAMARGO de CAMPOS – RG nº 24.702.075-8/SSP-SP

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 145 de 04 de maio de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de julho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 183 e 184, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(184)

**PORTARIA Nº 167/2009**  
**De 1º de Julho de 2009**

Constitui o **COMITÊ MUNICIPAL DE MORTE MATERNA E INFANTIL.**

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

1. Considerando que o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna e Infantil de Laranjal Paulista, é um Comitê interinstitucional com o objetivo de obter informações confidenciais sobre mortes maternas e infantis ocorridas no âmbito de abrangência do município de Laranjal Paulista, definindo medidas de intervenção para reduzi-las e possibilitando o acompanhamento e avaliação permanente da assistência à Saúde da Mulher e da Criança;
2. Considerando finalmente que é indispensável adotar providências no sentido de compor o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna e Infantil de Laranjal Paulista,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - O Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna e Infantil de Laranjal Paulista, fica composto dos seguintes cidadãos:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

- João Rogério de Oliveira (Secretário de Saúde)
- Fabiana Cristina Gonçalves (Vigilância Epidemiológica).
- Ivone Regonha (Assistência Social)
- Dra. Rita de Cássia Alfredo Salto (Saúde da Criança)

**REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- **Titular:** Márcia Maria Nicoletti Bertola
- **Suplente:** Andréa Maria Branco Ghiraldi

(01)

(185)

**REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**

- **Titular:** Suzana Jacó de Araújo Trevisani
- **Suplente:** Fernanda Lazarini Nunes de Oliveira

**REPRESENTANTES DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA**

- **Titular:** Daniele Ghiraldi Nicolosi
- **Suplente:** Leticia Grande D' Belo

**REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIL**

- **Titular:** Vera Lucia Zenini Fávero
- **Suplente:** Isabel Cristina Ghiraldi Salto

**ARTIGO 2º**- As funções desempenhadas pelos cidadãos denominados Representantes Titulares e/ou Suplentes do referido Comitê serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercido gratuitamente.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 029 de 09 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de julho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 185 e 186, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(186)

**PORTARIA Nº 168/2009**  
**De 10 de julho de 2009**

Constitui Comissão Eleitoral e dá outras providências.

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.401 de 01 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados 06 (seis) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designados pelos seus pares, para composição da Comissão Eleitoral, a saber:

- 1 – FERNANDA LAZARINI NUNES DE OLIVEIRA – Presidente
- 2 – PAULO VITOR DE CAMARGO
- 3 – SIMONE BRASIL ZANARDO
- 4 – MARIA DE LOURDES ANTONELLI
- 5 – CLEIDE DE SENA SANTOS
- 6 – AMÉRICO STRINGHINI

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de julho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 10 do mês de julho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 187, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 10 de julho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(187)

**PORTARIA Nº 169/2009**  
**De 31 de Julho de 2009**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 124, de 09 de abril de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 124, de 09 de abril de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de julho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 31 do mês de julho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 188, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 31 de julho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(188)

**PORTARIA Nº 170/2009**  
**De 31 de Julho de 2009**

Dispõe sobre a exoneração de  
Servidor(a) Público Municipal de Provimento  
em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 31 de julho de 2009, exonerada à senhora  
SANDRA REGINA ROVAI PAVAN, portadora do RG nº 17.394.130/SSP-SP e do  
CPF nº 072.935.458-00, do Emprego Público de Provimento em Comissão  
denominado Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de  
Laranjal Paulista:

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de julho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 31 do mês de julho do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 189, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 31 de julho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(189)

**PORTARIA Nº 171/2009**  
**De 31 de Julho de 2009**

Dispõe sobre a nomeação de  
Servidor(a) Público Municipal de Provisão  
em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de agosto de 2009, a senhora MARIA  
ELISA PIRES CORREA de ALMEIDA, portadora do RG nº 7.969.673-9 e CPF sob  
nº 991.897.808-25, nomeada para o Emprego Público de Provisão em  
Comissão denominado Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura  
Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em  
Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro  
de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de julho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 31 do mês de julho do ano de 2009, e encadernada sob  
fls. 190, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 31 de julho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(190)

**PORTARIA Nº 172/2009**  
**De 31 de Julho de 2009**

HEITOR CAMARIN JUNIOR,  
Prefeitura Municipal de LARANJAL PAULISTA,

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar a senhora JULIANA de FREITAS OLIVEIRA, contadora da Prefeitura, C.R.C. nº 1SSP153/0 e o senhor ALFREDO MARQUESI JUNIOR, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0600923127, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTORA** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de julho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 31 do mês de julho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 191, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 31 de julho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento  
(01)

(191)

**PORTARIA Nº 173/2009**  
**De 31 de Julho de 2009**

Dispõe sobre obrigações do Emprego de Provimento Efetivo, denominado Motoristas, em relação à jornada de trabalho com a frota de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

1. Considerando o elevado número de multas aplicadas em relação aos veículos oficiais pertencentes ao patrimônio público municipal;
2. Considerando que a maioria das multas refere-se a infrações praticadas pelo Motorista;
3. Considerando que o § 3º, do art. 257, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997), que dispõe: “Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo”;
4. Considerando o disposto no § 1º, do art. 462, da CLT.

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica determinado que as multas de trânsito das quais os motoristas forem infratores diretos pelos prejuízos causados à municipalidade por dolo ou culpa, serão descontadas dos seus salários, conforme os preceitos legais, acima mencionados.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de julho de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 31 do mês de julho do ano de 2009, e encadernada sob fls. 192, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 31 de julho de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 174/2009**  
**De 1º de agosto de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I, e em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de agosto de 2009, o senhor WLADEMIR CALÇADO LOPES JÚNIOR, portador do RG nº 20.753.999-6/SSP-SP e CPF sob nº 127.482.558-01, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Inspetor da Guarda Civil Municipal.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fazendo jus a Gratificação nos termos do parágrafo 3º, artigo 29, do Anexo X, da citada Lei Complementar.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2009.

HEITOR CAMARIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de agosto do ano de 2009, e encadernada sob fls. 193, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 175/2009**  
**De 1º de agosto de 2009**

Dispõe sobre prestação de serviços e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Autorizar excepcionalmente o Engenheiro Civil, o senhor MARCÍLIO JOSÉ NICOLETTI FILHO, CREA Nº 060109212-9, portador do RG nº 7.913.585/SSP-SP e do CPF/MF nº 029.698.518-06, a APROVAR os projetos de autoria do Engenheiro Civil ALFREDO MARQUESI JUNIOR, CREA-SP 060.092.312-7, portador do RG nº 6.844.733-4/SSP-SP e do CPF/MF sob nº 032.367.408-92, Secretário de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Os serviços de que trata o artigo anterior, serão prestados em caráter gratuito sem quaisquer ônus para esta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 3º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 146 de 04 de maio de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de agosto do ano de 2009, e encadernada sob fls. 194, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(194)

**PORTARIA Nº 176/2009**  
**De 1º de Setembro de 2009**

Dispõe sobre vencimentos de cargo comissionado em relação ao Secretário de Administração e Finanças do Município de Laranjal Paulista e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de setembro de 2009, fixado a remuneração do Secretário de Administração e Finanças do Município, no valor equivalente ao subsídio devido ao Vice – Prefeito fixado nos termos da Lei nº 2.259, de 27 de dezembro de 2000.

**ARTIGO 2º** - A fixação dos vencimentos ocorre em função de requerimento do próprio interessado.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de setembro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de setembro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 195, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de setembro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(195)

**PORTARIA Nº 177/2009**  
**De 1º de setembro de 2009**

Dispõe sobre composição da Comissão Municipal de Emprego e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JÚNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.095, de 25 de agosto de 1.997 e Decreto nº 1.575, de 29 de outubro de 1.997, e

1. Considerando que foi criada a Comissão Municipal de Emprego com a finalidade de consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração de um Serviço Público, no Município, ser um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo e estar vinculado à Comissão Estadual de Emprego, instituída pelo Decreto Estadual nº 40.322/95;
2. Considerando que é necessário implementar o atendimento à esse setor, por ser de elevada importância, visando propor aos órgãos do Sistema Nacional de Emprego – SINE, com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
3. Considerando finalmente que é indispensável adotar providências no sentido de compor a Comissão Municipal de Emprego para que sejam iniciados os trabalhos nesse sentido,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - A Comissão Municipal de Emprego, fica composta dos seguintes cidadãos:

**SECRETARIA DO EMPREGO DE RELAÇÕES DO TRABALHO – SERT**

Titular: Sueli Aparecida de Lara Lagoa

Suplente: Elias Antonio de Oliveira

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**Secretaria da Promoção Social e Desenvolvimento Habitacional**

Titular: Suzana Jacó de Araújo Trevisani

Suplente: Fernanda Lazarini Nunes de Oliveira

(01)

(196)

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES**

**ASMULP – Associação dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Laranjal Paulista**

Titular: Thais Helena Nogueira

Suplente: Rebert Vieira Zambianco

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIA DA ZONA SOROCABANA**

Titular: Milton Alves Barbosa

Suplente: Roque Lázaro de Lara

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LARANJAL PAULISTA**

Titular: Luiz Fernando Bataglino Garpelli

Suplente: Alexandre Marcon

**AFABRINQ - Associação dos Fabricantes de Brinquedos**

Titular: Mauro Vicente Palandri Arruda

Suplente: Renato Sartori Diniz

**ARTIGO 2º** - As atribuições da Comissão Municipal de Emprego são as contidas no Decreto nº 1.575, de 29 de outubro de 1.997.

**ARTIGO 3º** - As funções desempenhadas pelos componentes da comissão serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercido gratuitamente.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 029, de 07 de junho de 2004.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de setembro de 2009.

HEITOR CAMARIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de setembro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 196 e 197, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de setembro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(197)

**PORTARIA Nº 178/2009**  
**De 1º de setembro de 2009**

Dispõe sobre revogação de Portarias.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Ficam revogadas em todos os seus termos as Portarias de números:

- |                                 |                               |
|---------------------------------|-------------------------------|
| - 037 de 05 de janeiro de 2009; | - 116 de 09 de abril de 2009; |
| - 102 de 09 de abril de 2009;   | - 117 de 09 de abril de 2009; |
| - 103 de 09 de abril de 2009;   | - 118 de 09 de abril de 2009; |
| - 104 de 09 de abril de 2009;   | - 119 de 09 de abril de 2009; |
| - 105 de 09 de abril de 2009;   | - 121 de 09 de abril de 2009; |
| - 106 de 09 de abril de 2009;   | - 122 de 09 de abril de 2009; |
| - 107 de 09 de abril de 2009;   | - 123 de 09 de abril de 2009; |
| - 108 de 09 de abril de 2009;   | - 126 de 09 de abril de 2009; |
| - 109 de 09 de abril de 2009;   | - 125 de 09 de abril de 2009; |
| - 110 de 09 de abril de 2009;   | - 127 de 09 de abril de 2009; |
| - 111 de 09 de abril de 2009;   | - 134 de 15 de abril de 2009; |
| - 112 de 09 de abril de 2009;   | - 131 de 15 de abril de 2009; |
| - 115 de 09 de abril de 2009;   | - 153 de 1º de junho de 2009; |

**ARTIGO 3º** - Estas Portarias entrarão em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de setembro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de setembro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 198, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de setembro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(198)

**PORTARIA Nº 179/2009**  
**De 23 de setembro de 2009**

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 076, de 20 de março de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 076, de 20 de março de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de setembro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 23 do mês de setembro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 199, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 23 de setembro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(199)

**PORTARIA Nº 180/2009**  
**De 23 de setembro de 2009**

Designa servidor municipal para exercer graciosamente a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Designar o senhor CAIO AUGUSTO CAMACHO CASTANHEIRA, portador do RG nº 35.044.201-0/SSP-SP e do CPF nº 363.077.668-08, para exercer graciosamente a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, prevista no artigo 16, da Lei Municipal nº 2.108, de 02 de dezembro de 1997.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam - se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 076, de 20 de março de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de setembro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 23 do mês de setembro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 200, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 23 de setembro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(200)

**PORTARIA Nº 181/2009**  
**De 13 de Outubro de 2009**

Dispõe sobre designação de Gestor Técnico.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica designado o senhor FERNANDO FULINI, portador do RG nº 12.602.243/SSP-SP e CPF sob nº 099.108.748-81, nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Técnico Esportivo, pertencente à estrutura básica da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, para exercer a função de GESTOR TÉCNICO, responsável pela elaboração e realização do projeto esportivo intitulado Esporte Social, através do Programa “FAZENDO À DIFERENÇA” – Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

**ARTIGO 2º**- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de outubro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 13 do mês de outubro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 201, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 13 de outubro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(201)

**PORTARIA Nº 182/2009**  
**De 21 de Outubro de 2009**

Designa servidor público municipal para prestar serviços de Chefe da UMC - Unidade Municipal de Cadastramento no INCRA.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar o servidor público municipal BENEDITO ORLANDO GHIRALDI, portador do RG nº 7.913.608/SSP-SP e do CPF nº 750.912.598-72, nomeado para o Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Diretor de Departamento na Secretaria de Expediente da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, para exercer as funções de Chefe da UMC - Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

**ARTIGO 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º**- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10/98 de 22 de junho de 1998.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de outubro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 21 do mês de outubro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 202, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 21 de outubro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(202)

**PORTARIA Nº 184/2009**  
**De 22 de outubro de 2009**

Constitui Comissão para avaliação de imóvel rural sem benfeitoria para fins de desapropriação.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os senhores: CARLOS EDUARDO BATTAGLINI, Corretor de Imóveis e Técnico de Edificações, DENISE PONCE de ALMEIDA, Corretora de Imóveis, DOUGLAS FIERI RODRIGUES MACHADO, Engenheiro Civil, para que sob a Presidência do primeiro forneçam à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 26 de outubro do corrente, o LAUDO DE AVALIAÇÃO em 3 (três) vias do imóvel rural sem benfeitoria pertencente ao senhor JOSÉ SEGALLA SOBRINHO e ESPOSA, ou a quem de direito, para fins de desapropriação para ampliação de Aterro Sanitário e Reciclagem de Lixo, descrito no Decreto nº 2.560, de 19 de outubro de 2.009, que faz parte integrante da presente Portaria.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de outubro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 22 do mês de outubro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 206, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 22 de outubro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(206)

**PORTARIA Nº 185/2009**  
**De 1º de DEZEMBRO de 2009**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de dezembro de 2009, a senhora ELIANA  
MARIA PETRIN, portadora do RG nº 13.678.984/SSP-SP e do CPF nº  
268.426.258-66, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão  
denominado Diretor(a) de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal  
Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido  
Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local  
de costume, em data de 1º do mês de dezembro do ano de 2009, e encadernada  
sob fls. 207, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de dezembro de  
2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(207)

**PORTARIA Nº 186/2009**  
**De 1º de dezembro de 2009**

Designa servidor municipal para exercer graciosamente a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Designar o senhor JOÃO ROGÉRIO de OLIVEIRA, portador do RG nº 26.338.482-2/SSP-SP e do CPF nº 150.501.868-46, para exercer graciosamente a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, prevista no artigo 30, da Lei Municipal nº 2.002, de 27 de dezembro de 1994.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de dezembro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 208, no Volume de Portarias nº 20. Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(208)